

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.299

BELEM - QUARTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 3.347
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Viação e Obras Públicas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ

EDITAL
Da Universidade Federal do Pará - REITORIA

ATAS E EXTRATO DE ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

26 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3347 DE 24 DE JULHO DE 1984

Dispõe sobre Transformação de Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Cargos da Administração Pública Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 91, Item IV da Constituição do Estado, e considerando as disposições contidas no Artigo 6º da Lei nº 4.821, de 18.05.78,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transformados, na forma do Anexo deste Decreto, os cargos de provimento em comissão integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código GEP-DAS-010, dos Órgãos da Administração Pública Estadual Direta relacionados na tabela anexa.

Art. 2º — Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto entram em vigor, na data de sua publicação, e os encargos correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de Julho de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	UNIDADE
01	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	GEP-DAS-011.3	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	SEAD
01	ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO	GEP-DAS-012.3	01	COORDENADOR DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO	SEAD
01	COORDENADOR DE TRANSPORTE	GEP-DAS-011.3	01	COORDENADOR DE TRANSPORTES OFICIAIS	SEAD
01	ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO	GEP-DAS-012.3	01	COORDENADOR DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO	SEAD
01	ASSESSOR-CHEFE DA ASSES. SETORIAL DE PLANEJAMENTO	GEP-DAS-012.3	01	COORD. DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO	SEAD

(G. Reg. nº 6.238)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 383 DE 28 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o exposto no Mem. nº 105/84 da Direção do Departamento de Serviços Gerais/DSG, e despacho do Exmº Sr. Secretário, e,

Considerando que a obediência às normas administrativas é condição imprescindível à continuidade de ordem aos trabalhos a que se obriga o servidor,

RESOLVE:

Advertir os servidores Paulo Roberto Nepomuceno de Lima, Assistente Técnico - Ref. XXVII e João Carlos Faria Frazão, Técnico

de Administração - Classe "A", em virtude dos mesmos discutirem e trocarem palavras ofensivas no horário normal de expediente, desrespeitando o ambiente de trabalho e demais servidores, perturbando assim, o bom andamento das atividades naquele Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6239)

PORTARIA Nº 1029 DE 27 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,



Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Ávertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL	
Anual	Cr\$ 136.500,00
Semestral	Cr\$ 68.250,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 240.786,00
Semestral	Cr\$ 120.393,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Trezentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 380,00).

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 7.300,00
Preço da Página: Cr\$ 817.600,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

Considerando os termos do Of. nº 317/84-ABPv - Rio de Ja-
neiro.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem à 19ª
Reunião Anual de Pavimentação, a realizar-se no Hotel Inter-Conti-
nental - Rio de Janeiro, no período de 17 a 19 de outubro do corrente
ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repar-
tição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após
anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para
fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1030 DE 30 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01353/84-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Governo do
Estado do Amazonas, Joana da Silva Farias, ocupante do cargo de
Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B",
lotado na Secretaria de Estado de Educação - Obidos, com ônus
para a Secretaria de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8238)

PORTARIA Nº 1031 DE 30 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01242/84-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Laboratório
Regional de Apolo Animal-LARA/Belém, José Maria das Graças
Santos da Costa, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código
GEP-ANSMV-613.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de
Agricultura, com ônus para a Secretaria de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8238)

PORTARIA Nº 1032 DE 30 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01242/84 - SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Laboratório
Regional de Apolo Animal-LARA/Belém, Ofir de Sales Ramos, ocu-
pante do cargo de Médico Veterinário, Código GEP-ANSMV-613.1,
Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus
para a Secretaria de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8238)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 29/84 - SEVOP - DE 26 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas, por nomeação legal, usando de suas atri-
buições;

Considerando, os termos dos processos, protocolados nesta Secretaria, sob os n.ºs 01077, 01096 e 01237/84;

RÉOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 749, de 24.12.1953, com nova redação dada pela Lei n.º 5.099, de 30.11.1983, aos funcionários abaixo relacionados, lotados no quadro permanente desta Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, três (03) meses de Licença Especial:

JOSÉ MAURÍCIO MARQUES DO ROSÁRIO - Corresp. ao quinq. 16.10.75 a 16.10.80; EDINETE SANTOS DE MATOS - Corresp. ao quinq. 04.04.77 a 04.04.81; ANGELA MARIA MARQUES DO ROSÁRIO - Corresp. ao quinq. - 27.11.78 a 27.11.83.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Eng.º MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas,
(Ext. N.º 2511 - Reg. N.º 9857 - Dia: 01/08/84)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17/84 - D.A. - SEVOP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO

E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA N.º 15/83-GS, DE 07.04.83, E TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO CONSTANTE DO MEMORANDO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos a Engenheira HELOISA HELENA NUNES DE ALMEIDA, na importância de Cr\$ 4.506.903,00 (quatro milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e três cruzeiros), para atender despesas da Unidade Regional de Santarém, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.056 - Construção, Recuperação e Ampliação de Residências das Unidades Regionais - 4110 - Obras e Instalações, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 26 de julho de 1984.

IRACEMA FÁTIMA DA SILVA MELO

Resp. p/ Departamento de Administração
(Ext. N.º 2510 - Reg. N.º 9856 - Dia: 01/08/84)

ANÚNCIOS**CPA - COMPANHIA PARAÍSO DE ALIMENTOS**

CGC N.º 04.657.128/0001-83

Capital Autorizado Cr\$ 1.937.041.800,00

Capital Subscrito Cr\$ 881.000.000,00

Capital Integralizado Cr\$ 881.000.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1984.

Às 9:00 horas, na sede social, sito à Rua XV de Novembro, 226 - 11º Andar - Sala 1.104 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão e colocação, dentro dos limites do Capital Autorizado de 85.000.000 ações Ordinárias Nominativas, totalizando Cr\$ 85.000.000,00; devidamente autorizada; e 250.000.000 ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00, cada totalizando Cr\$ 250.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS-03672/84 de 18/06/84. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05/07/84, assinado pelo Senhor Ademar Freitas Barbosa, representante da Empresa, e Senhores Raimundo N. C. Cordeiro - Diretor-Financeiro e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob

n.º 1214/84 de 24/07/84 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. N.º 2514 - Reg. N.º 9861 - Dia: 01/08/84)

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.

CGC (MF) N.º 05.427.604/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Fazendas Alô Brasil S/A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de agosto de 1984, às 10:00 horas, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Econômico-Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1984;

b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Social;

c) Deliberação sobre o resultado do exercício à disposição dos Senhores Acionistas;

d) Exame da necessidade de instalação e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 27 de julho de 1984.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. N.º 2512 - Reg. N.º 9859 - Dias: 01, 02 e 03/08/84)

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA ALBRÁS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.**

01 — LOCAL, DATA e HORA: Na sede da empresa, na Rua dos Mundurucus, nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 25 de maio de 1984, às 11:00 horas.

02 — MESA: Presidente - Dr. Elias Botelho Coelho dos Santos. Secretário — Dr. Toshio Nakanishi.

03 — PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Dr. Pedro José Fernandes Alves, representante da acionista Valenorte Alumínio Ltda. e o Dr. Tamizo Inoue, representante da acionista Nippon Amazon Aluminium Company Limited — NAAC, constatando-se, desta forma, a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.

04 — CONVOCACÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na empresa.

05 — ORDEM DO DIA DA A.G.E.:

5.1 — aumento do Capital Social, de Cr\$ 57.933.400.000,00 para Cr\$ 91.505.400.000,00, mediante subscrição e integralização no ato;

5.2 — alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

06 — DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:

6.1 — o aumento do Capital Social, de Cr\$ 57.933.400.000,00 (cinquenta e sete bilhões, novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 91.505.400.000,00 (noventa e um bilhões, quinhentos e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mediante a subscrição e a integralização, no ato, em dinheiro. A acionista Valenorte Alumínio Ltda., titular das ações ordinárias nominativas Classe "A", subscreve e integraliza o total de Cr\$ 17.121.720.000,00 (dezesete bilhões, cento e vinte e um milhões e setecentos e vinte mil cruzeiros), equivalentes a 17.121.720 (dezesete milhões, cento e vinte e uma mil e setecentas e vinte) ações, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por ação, e a acionista Nippon Amazon Aluminum Co. Ltd. — NAAC, titular das ações ordinárias nominativas, Classe "B", subscreve e integraliza o total de Cr\$ 16.450.280.000,00 (dezesesseis bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões e duzentos e oitenta mil cruzeiros), equivalente a 16.450.280 (dezesesseis milhões, quatrocentas e cinquenta mil e duzentas e oitenta) ações, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por ação;

6.2 — a conseqüente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º — O Capital Social da sociedade é de Cr\$ 91.505.400.000,00 (noventa e um bilhões, quinhentos e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), representado por 46.667.754 (quarenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e sete mil e setecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias Classe "A" e 44.837.646 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e sete mil e seiscentas e quarenta e seis) ações ordinárias Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos".

07 — FORMA DE LAVRATURA DA ATA:

De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.

08 — ENCERRAMENTO:

Às 12:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a Ata pelos presentes.

Belém, 25 de maio de 1984

Elias Botelho Coelho dos Santos
Presidente

Toshio Nakanishi
Secretário

Valenorte Alumínio Ltda.
pp. Pedro José Fernandes Alves

Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. — NAAC
pp. Tamizo Inoue

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/07/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1228/84, a 1ª via da presente Ata de Albrás/Alumínio Brasileiro S.A.

Belém, 25 de 07 de 1984
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
DA ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.**

- 01 — LOCAL, DATA E HORA: Na sede da empresa, na Rua Mundurucus, nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 25 de maio de 1984, às 15:00 horas.
- 02 — MESA: Presidente — Dr. Elias Botelho Coelho dos Santos
Secretário — Dr. Toshio Nakanishi
- 03 — PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Dr. Pedro José Fernandes Alves, representante da acionista Valenorte Alumínio Ltda. e o Dr. Tamizo Inoue, representante da acionista Nippon Amazon Aluminium Company Limited — NAAC, constatando-se, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
- 04 — CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na empresa.
- 05 — ORDEM DO DIA DA A.G.E.:
5.1 — aumento do Capital Social, de Cr\$ 25.056.500.000,00 para Cr\$ 28.871.500.000,00, mediante subscrição e integralização no ato;
5.2 — alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.
- 06 — DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
6.1 — o aumento do Capital Social de Cr\$ 25.056.500.000,00 (vinte e cinco bilhões, cinquenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 28.871.500.000,00 (vinte e oito bilhões, oitocentos e setenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a subscrição e a integralização, no ato, em dinheiro. A acionista Valenorte Alumínio Ltda., titular das ações ordinárias nominativas Classe "A", subscreve e integraliza o total de Cr\$ 2.319.520.000,00 (dois bilhões, trezentos e dezenove milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros), equivalentes a 2.319.520 (dois bilhões, trezentos e dezenove mil e quinhentas e vinte) ações, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por ação, e a acionista Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. — NAAC, titular das ações ordinárias nominativas Classe "B", subscreve e integraliza o total de Cr\$ 1.495.480.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), equivalentes a 1.495.480 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentas e oitenta) ações, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por ação;
- 6.2 — a conseqüente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cr\$ 28.871.500.000,00 (vinte e oito bilhões, oitocentos e setenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 17.553.872 (dezesete milhões, quinhentas e cinquenta e três mil e oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias Classe "A" e 11.317.628 (onze milhões, trezentas e dezessete mil e seiscentas e vinte e oito) ações ordinárias Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos".
- 07 — FORMA DE LAVRATURA DA ATA:
De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.
- 08 — ENCERRAMENTO:
Às 16:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes.

Belém, 25 de maio de 1984

ELIAS BOTELHO COELHO DOS SANTOS
Presidente

TOSHIO NAKANISHI
Secretário

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
pp. Pedro José Fernandes Alves

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. Ltd. — NAAC
pp. Tamizo Inoue

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/07/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1227/84, a 1ª via da presente Ata de Alunorte/Alumina do Norte do Brasil S.A.

Belém, 25 de julho de 1984

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2522, Reg. nº 9896, Dia: 01/08/84)

VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, à rua: Professor Nelson Ribeiro 161, no dia 10 de Agosto do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

- 1- Leitura do Relatório da Diretoria
- 2- Apreciação e aprovação do balanço geral e demonstração financeira referente ao exercício social encerrando em 31 de Dezembro de 1.983

3-0 que mais ocorrer

Belém, Pa., 27 de Julho de 1984.

FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Presidente.

(T. nº 04313 - Reg. nº 9841 - Dias: 30, 31.07 e 01.08.84)

COMPANHIA AGRICULTORA DO RIO JABUTI
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionista desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, à rua Professor Nelson Ri

Quarta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

beiro, 161, no dia 10 de Agosto do corrente ano, as 17.00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituíram a ordem do dia:

- 1- Leitura do relatório da diretoria.
- 2- Apreciação e aprovação do balanço geral e demonstração financeira referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1983.
- 3- O que mais ocorrer.

Belém, PA, 27 de Julho de 1984

FRANZISCO/JONQUIM FONSECA - PRESIDENTE

AMAPRUTAS S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO do aumento do capital social de Cr\$ 434.829.000,00 para Cr\$ 1.214.829.000,00, através de subscrição e integralização para o dia 13.07.84 em dinheiro, de conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de julho de 1984.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	INTEGRALIZAÇÃO EM DINHEIRO - Cr\$
CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A., com sede na Av. Santo Amaro nº 5.137, em São Paulo, Capital, CEP nº 56.994.500/0001-30, neste ato representada por seu Diretor-Presidente substituto, Sr. Carlos Assmann Naag, brasileiro	780.000	780.000.000,00

Constant Rochat - Secretário
Américo Moraes - OAB-SP - 10.949
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Belém, 30 de Julho de 1984

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04313 - Reg. nº 9841, - Dias: 30, 31.07 e 01.08.84)

AMAPRUTAS S.A.
CCG nº 04.372.082/0001-56

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 1984.

1) Assembleia realizada às 15:00 horas do dia seis de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, na sede social da Companhia. 2) Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, com nome assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3) Presentes, também, os Diretores Srs. CONSTANT ROCHAT e JOÃO MARTIN MANSER. 4) Por deliberação dos acionistas, a Mesa foi composta pelo Sr. CARLOS ASSMANN NAAG, Presidente e CONSTANT ROCHAT, Secretário. 5) Ordem do dia: a) Proposta de aumento do capital social e alteração dos artigos 5º, 6º e 7º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. 6) Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta da Diretoria nº 2/84, da letra acima, documento esse autenticado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia. 7) Acionistas presentes à exceção de CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A., renunciaram ao direito de preferência para subscrição de ações. 8) Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foi aprovado o aumento do capital social em Cr\$ 780.000.000,00, passando de Cr\$ 434.829.000,00 para Cr\$ 1.214.829.000,00, através de subscrição e integralização para o dia 13.07.84 em dinheiro, pela acionista CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A., bem como a nova redação dos artigos 5º, 6º e 7º do Estatuto Social, que passou a ser a seguinte: ARTIGO 5º O capital social suscrito é de Cr\$ 1.214.829.000,00, dividido em 1.214.829 ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, assim distribuídas: a) 434.829 ações ordinárias; b) 780.000 ações preferenciais Classe A, sem direito a voto. ARTIGO 6º - Todas as ações serão nominativas até à sua integralização, após o que, se não houver impedimento legal, poderão ser convertidas na forma endossável, a pedido do respectivo titular, que custeará as despesas de conversão. PARÁGRAFO 1º - As ações poderão ser reconvertidas à sua forma antecedente, vedada a conversão de uma espécie em outra. PARÁGRAFO 2º - Não será admitida a conversão de uma classe em outra. ARTIGO 7º A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. PARÁGRAFO 1º - As ações preferenciais, de qualquer classe, não conferem direito de voto a seus titulares, mas terão a seguinte vantagem: prioridade nos reembolsos do valor nominal das ações, em caso de dissolução ou liquidação da sociedade. PARÁGRAFO 2º - As ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, ficam reservadas aos acionistas com direito a voto. Como nada mais houvesse a ser discutido e como ninguém mais quisesse fazer qualquer palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada a presente no Livro próprio, foi por mim lida e pelos presentes aprovada e assinada. Belém, 06 de julho de 1984. aa) Carlos Assmann Naag, Presidente; Constant Rochat, Secretário; Carlos Assmann Naag p/Ciba-Geigy Química S.A.; Constant Rochat p/Passi Indústria e Comércio Ltda.; João Martin Manser.

Confere com o original:

Constant Rochat - Secretário
Américo Moraes - OAB-SP - 10.949
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Belém, 30 de Julho de 1984

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04325, Reg. nº 9894, Dia: 01/08/84)

ATLAS FICORFÍFICO S/A
CCG nº 005.442.850/0001-63
Inscrição estadual nº 15.081.451-8
Junta Comercial nº 1919/77

Capital Autorizado: Cr\$ 61.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 35.851.396.607,00
Capital Integralizado: Cr\$ 35.851.396.607,00

ATA DA 107ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25.06.84

As 14:00 horas do dia 25.06.84 na sede da sociedade, no Km 930 da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia, Pará, reuniram-se os senhores Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Carlos Antonio Rocca, Eduardo Pontendo Amardelli, Gastão Vidigal Baptista Pereira, James Hoyg Hutchinson, João Carlos de Alencar Braga, Jochen Prange, Pedro Alberto Guimarães e Wilson Lemos de Moraes, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Dr. Wolfgang Franz José Sauer, que convidou a sã Jandis Hoyg Hutchinson, para Secretário, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 500.000.000 ações preferenciais classe "A", no valor nominal

1) Assembleia realizada às 15:00 horas do dia seis de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, na sede social da Companhia. 2) Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, com nome assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3) Presentes, também, os Diretores Srs. CONSTANT ROCHAT e JOÃO MARTIN MANSER. 4) Por deliberação dos acionistas, a Mesa foi composta pelo Sr. CARLOS ASSMANN NAAG, Presidente e CONSTANT ROCHAT, Secretário. 5) Ordem do dia: a) Proposta de aumento do capital social e alteração dos artigos 5º, 6º e 7º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. 6) Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta da Diretoria nº 2/84, da letra acima, documento esse autenticado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia. 7) Acionistas presentes à exceção de CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A., renunciaram ao direito de preferência para subscrição de ações. 8) Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foi aprovado o aumento do capital social em Cr\$ 780.000.000,00, passando de Cr\$ 434.829.000,00 para Cr\$ 1.214.829.000,00, através de subscrição e integralização para o dia 13.07.84 em dinheiro, pela acionista CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A., bem como a nova redação dos artigos 5º, 6º e 7º do Estatuto Social, que passou a ser a seguinte: ARTIGO 5º O capital social suscrito é de Cr\$ 1.214.829.000,00, dividido em 1.214.829 ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, assim distribuídas: a) 434.829 ações ordinárias; b) 780.000 ações preferenciais Classe A, sem direito a voto. ARTIGO 6º - Todas as ações serão nominativas até à sua integralização, após o que, se não houver impedimento legal, poderão ser convertidas na forma endossável, a pedido do respectivo titular, que custeará as despesas de conversão. PARÁGRAFO 1º - As ações poderão ser reconvertidas à sua forma antecedente, vedada a conversão de uma espécie em outra. PARÁGRAFO 2º - Não será admitida a conversão de uma classe em outra. ARTIGO 7º A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. PARÁGRAFO 1º - As ações preferenciais, de qualquer classe, não conferem direito de voto a seus titulares, mas terão a seguinte vantagem: prioridade nos reembolsos do valor nominal das ações, em caso de dissolução ou liquidação da sociedade. PARÁGRAFO 2º - As ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, ficam reservadas aos acionistas com direito a voto. Como nada mais houvesse a ser discutido e como ninguém mais quisesse fazer qualquer palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada a presente no Livro próprio, foi por mim lida e pelos presentes aprovada e assinada. Belém, 06 de julho de 1984. aa) Carlos Assmann Naag, Presidente; Constant Rochat, Secretário; Carlos Assmann Naag p/Ciba-Geigy Química S.A.; Constant Rochat p/Passi Indústria e Comércio Ltda.; João Martin Manser.

Confere com o original:

Constant Rochat - Secretário
Américo Moraes - OAB-SP - 10.949
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Belém, 30 de Julho de 1984

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04325, Reg. nº 9894, Dia: 01/08/84)

ATLAS FICORFÍFICO S/A
CCG nº 005.442.850/0001-63
Inscrição estadual nº 15.081.451-8
Junta Comercial nº 1919/77

Capital Autorizado: Cr\$ 61.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 35.851.396.607,00
Capital Integralizado: Cr\$ 35.851.396.607,00

ATA DA 107ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25.06.84

As 14:00 horas do dia 25.06.84 na sede da sociedade, no Km 930 da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia, Pará, reuniram-se os senhores Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Carlos Antonio Rocca, Eduardo Pontendo Amardelli, Gastão Vidigal Baptista Pereira, James Hoyg Hutchinson, João Carlos de Alencar Braga, Jochen Prange, Pedro Alberto Guimarães e Wilson Lemos de Moraes, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Dr. Wolfgang Franz José Sauer, que convidou a sã Jandis Hoyg Hutchinson, para Secretário, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 500.000.000 ações preferenciais classe "A", no valor nominal

de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 500.000.000,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, de acordo com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme ofício GS nº 03728/84 de 18 de junho de 1984. A posição do Capital da Sociedade, após o aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Table with 5 columns: Ações, capital autorizado, capital subscrito, capital integralizado, ações emitidas. Rows include ordinárias, pref. 'A', pref. 'B', pref. 'C', and TOTAIS.

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências para a efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 20 de julho de 1984. Wolfgang Franz José Sauer, Presidente da mesa, James Hogg Hutchinson, Secretário, Armando Conde, Carlos Antonio Rocca, Eduardo Pontecado Lunardelli, Gastão Vidigal Baptista Pereira, João Carlos de Almeida Braga, Jochen Prange, Pedro Alberto Guimarães e Wilson Lemos de Moraes. Esta ata é cópia fiel da transcrição em livro próprio.

JAMES HOGG HUTCHINSON

Junta Comercial do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da reunião em 19 de julho de 1984, sob o nº 06/84, foi aprovada a subscrição de ações preferenciais classe 'A' no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em nome de...

ATLAS FRIGORÍFICO S/A CGC 05.442.850/0001-63

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

Table with 5 columns: Capital Autorizado, Capital Subscrito, Capital Subscrito n/ata, Capital a subscrever, TOTAL. Rows include ordinárias, preferenciais, and TOTAIS.

Boletim de Subscrição de 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376/74 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração do dia 25.06.84.

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº AÇÕES PREFER. "A", TOTAL SUBSCRITO CR\$. Row for Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM.

Subscritor: Belém (PA), 19 de JULHO de 1984. Atlas Frigorífico S/A.

JAMES HOGG HUTCHINSON Diretor Presidente CPF 593.925.507-82

PAULO NÓBIS UENHURA Técnico em Contabilidade CRC SP 78.903-T-GO-S-PA

RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS Procurador CPF 429.551.228-15

ATLAS FRIGORÍFICO S/A CGCM nº 05.442.850/0001-63 Inscrição estadual nº 15.981.451-8 Junta Comercial nº 1019/77

Capital Autorizado: Cr\$ 61.000.000.000,00 Capital Subscrito: Cr\$ 35.351.396.607,00 Capital Integralizado: Cr\$ 35.351.396.607,00

ATA DA 106ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04.6.84.

As 14:00 horas do dia 04.06.84 na sede da sociedade, no Km 980 da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia, Pará, reuniram-se os senhores: Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Carlos Antonio Rocca, Eduardo Pontecado Lunardelli, Gastão Vidigal Baptista Pereira, James Hogg Hutchinson, João Carlos de Almeida Braga, Jochen Prange, Pedro Alberto Guimarães e Wilson Lemos de Moraes, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Dr. Wolfgang Franz José Sauer, que convidou a mim James Hogg Hutchinson, para Secretário, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.000.000.000 ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$1.000.000.000,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, de acordo com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme ofício GS nº 02589/84 de 14 de maio de 1984. A posição do Capital da Sociedade, após o aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Table with 5 columns: Ações, capital autorizado, capital subscrito, capital integralizado, ações emitidas. Rows include ordinárias, pref. 'A', pref. 'B', pref. 'C', and TOTAIS.

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências para a efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 20 de julho de 1984. Wolfgang Franz José Sauer, Presidente da mesa, James Hogg Hutchinson, Secretário, Armando Conde, Carlos Antonio Rocca, Eduardo Pontecado Lunardelli, Gastão Vidigal Baptista Pereira, João Carlos de Almeida Braga, Jochen Prange, Pedro Alberto Guimarães e Wilson Lemos de Moraes. Esta ata é cópia fiel da transcrição em livro próprio.

ATLAS FRIGORÍFICO S/A CGC 05.442.850/0001-63

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

Table with 5 columns: Capital Autorizado, Capital Subscrito, Capital Subscrito n/ata, Capital a subscrever, TOTAL. Rows include ordinárias, preferenciais, and TOTAIS.

Boletim de Subscrição de 1.000.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376/74 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração do dia 04.06.84.

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº AÇÕES PREFER. "A", TOTAL SUBSCRITO CR\$. Row for Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM.

Subscritor: Belém (PA), 19 de JULHO de 1984. Atlas Frigorífico S/A.

JAMES HOGG HUTCHINSON Diretor Presidente CPF 593.925.507-82

PAULO NÓBIS UENHURA Técnico em Contabilidade CRC SP 78.903-T-GO-S-PA

RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS Procurador CPF 429.551.228-15

ATLAS FRIGORÍFICO S/A CGCM nº 05.442.850/0001-63 Inscrição estadual nº 15.981.451-8 Junta Comercial nº 1019/77

Capital Autorizado: Cr\$ 61.000.000.000,00 Capital Subscrito: Cr\$ 35.351.396.607,00 Capital Integralizado: Cr\$ 35.351.396.607,00

ATA DA 106ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04.6.84.

As 14:00 horas do dia 04.06.84 na sede da sociedade, no Km 980 da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia, Pará, reuniram-se os senhores: Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Carlos Antonio Rocca, Eduardo Pontecado Lunardelli, Gastão Vidigal Baptista Pereira, James Hogg Hutchinson, João Carlos de Almeida Braga, Jochen Prange, Pedro Alberto Guimarães e Wilson Lemos de Moraes, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Dr. Wolfgang Franz José Sauer, que convidou a mim James Hogg Hutchinson, para Secretário, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.000.000.000 ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$1.000.000.000,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, de acordo com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme ofício GS nº 02589/84 de 14 de maio de 1984. A posição do Capital da Sociedade, após o aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Table with 5 columns: Ações, capital autorizado, capital subscrito, capital integralizado, ações emitidas. Rows include ordinárias, pref. 'A', pref. 'B', pref. 'C', and TOTAIS.

CIPASA-CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A - C.G. (CPF) 04.363.966/0001-44 Capital Autorizado: Cr\$ 1.500.000.000,00 - Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 286.768.771,00. Extrato da Ata da 106ª Reunião do Conselho de Administração, no dia 14.06.84, na Sede Social da empresa à Rodovia PA-150, Km 249, Estrada do Projeto Seringueira, Km 50, no Município de Moju-Pará. Presenças: Presentes todos os conselheiros acima assinados. Mesa Diretora - Emerson Alves Pinheiro-Presidente; Antonio Ilguitiro Londres Barreto-Secretário. Deliberações: Subscrição e integralização pelos acionistas de 40.000.000 (Quarenta Milhões) de ações ordinárias, com direito a voto, no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$40.000.000,00 (Quarenta Milhões de cruzeiros), através do aporte de recursos em dinheiro depositado no Banco da Amazônia S/A-BASA, pelos acionistas em favor da sociedade, passando em consequência o Capital Subscrito e Integralizado a ser de Cr\$326.768.771,00 (Trezentos e Vinte e Seis Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Hum Cruzeiros). Por unanimidade aprovada. Ass. Emerson Alves Pinheiro-Presidente; Antonio Ilguitiro Londres Barreto-Secretário; Cláudio Antonio Gonçalves Barreiros, Raimundo Sousa Brandão, Maria do Socorro Favacho Braga e Carlos Alberto dos Santos. Certificado que por decisão da Segunda Turma reunida em 18.07.84, foi aprovada nesta JUCEPA sob o nº 1161/84 a la. Via da presente Ata de CIPASA-Castanha Industrial do Pará S/A, Belém, 18 de julho de 1984. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04326, Reg. nº 9887, Dia: 01.08.84)

Quarta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

AGROPECUÁRIA TRATEX S. A.

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes: 16.891.537/0001-85

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19.06.84.

As 10:00 horas, na sede social, sito à Travessa D. Pedro I, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do capital autorizado de 40.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 40.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício GS nº 02896 de 23.05.84 e 20.000.000 de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, representando o volume monetário de Cr\$ 20.000.000,00 dentro do limite do capital autorizado. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações por recursos próprios conforme boletim de subscrição de 19.06.84, assinado pelos Srs. Sérgio Moreira da Costa e Sabino Corrêa Rabello representantes da Empresa e Boletim de Subscrição de 02/07/84 pelo Sr. José Maria Fabrício, Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobo, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 1230/84, em 25.07.84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04329, Reg. nº 9882, Dia. 01.08.84)

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE
C O D E N P A

EXTRATO DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 20 DE MAIO DE 1984.

DATA E LOCAL: Dia 20/maio/1984 às 10:00 horas na sede social da Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., sito à Rodovia BR 316, KM.41, Município de Santa Izabel do Pará. PRESENÇA: Todos os acionistas conforme as assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". MESA: Hidehiko Fujihara - Presidente e Gunji Tanabe - Secretário. CONVOCAÇÃO, por circular, dispensada publicação de Edital por contar presença de todos os acionistas. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Na Assembléia Geral Ordinária: 1) Foram aprovados o Relatório da Diretoria e os documentos financeiros referentes ao exercício findo em 31/dezembro/1983 publicado no Diário Oficial do Estado em 14/maio/1983; 2) Foi aprovada quantia de Cr\$ 3.859.649,40 como valor de correção monetária do capital social realizado, que era de Cr\$ 2.465.078,00, deliberando ainda a incorporação desse valor da correção monetária ao capital social sem que isso acarrete emissão de novas ações, uma vez que são todas sem valor nominal. Em consequência, o valor do Capital Social passa a ser de Cr\$ 15.324.727,00 (Quinze milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete cruzeiros) do qual a quantia de Cr\$ 6.324.727,00 se acha integralizada. 3) Foram eleitos com mandato de dois (2) anos como Diretor-Presidente HIDEHIKO FUJIHARA; como Diretor-Vice-Presidente HIDEYUKI YOSHINO; como Diretor Geral MITSUYOSHI KATO e como Diretores ONEIDE DA CRUZ TOPPINO e HISAO SAITO. 4) Manter desativado o Conselho Fiscal. Na Assembléia Geral Extraordinária: Foi deliberado aumento do Capital Social e quantia atual de Cr\$ 15.324.727,00 para Cr\$ 55.324.727,00 (Cincoenta e cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete cruzeiros) com emissão de 40.000 novas ações ordinárias e nominativas sem valor nominal correspondente ao valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) para cuja subscrição foi dado o direito de preferência à Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. ENCERRAMENTO E ASSINATURA: Terminadas todas as deliberações das Assembléias Gerais tanto Ordinária bem como Extraordinária, foi suspensa a reunião para lavratura das presentes atas, que após lidas e achadas conforme vão assinadas por todos os acionistas da Sociedade e que estiveram presentes. Hidehiko Fujihara, Hideyuki Yoshino, Oneide da Cruz Toppino, Mitsuyoshi Kato, Hisao Saito, Shoichi Kato, Osahito Shimokozono, Kenji Mori, Mitsugu Ishimori, João Shizuo Ohashi, Katsumi Nakamura, Gunji Tanabe, Mitsuru Ikeda, Paulo Toshio Ohashi, Antonio Tokuju Ohashi, Katsumasa Fujihiro e Masashi Sugimoto. FORMALIDADES: Eu, Gunji Tanabe, secretário desta Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, declaro que as presentes atas são transcrições fiéis das que constam no livro próprio. aa) Gunji Tanabe - Secretário e Hidehiko Fujihara - Presidente. ARQUIVAMENTO: na Junta Comercial do Estado do Pará: Certifico que por decisão da 1ª Turma, reunida em 11/07/84, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1118/84, a 1ª via da presente ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Belém, 11 de junho de 1984. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1984

As dias 15 de junho de 1984, às 20:00 horas, na sede da Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., sito à Rodovia BR-316, KM - 41, Município de Santa Izabel do Pará, foi realizada em 1ª Convocação a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE-CODENPA, sediada à Rodovia PA-140, KM-13, Município de Santo do Tauá (A/C Fazenda Fujihara), Estado do Pará, com a participação de todos os acionistas em número de 19 (dezenove) previamente convocados mediante circular de Convocação entregue a todos os acionistas, dispensada publicação de Edital de Convocação em face de comparecimento de todos. Aberta a reunião, ocupou a mesa diretiva o Sr. Hidehiko Fujihara, Diretor-Presidente, conforme o § único do artigo 15º do Estatuto Social, e nomeou a mim, Gunji Tanabe como Secretário. Li a pedido do Presidente a circular de Convocação com os seguintes dizeres: "COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE. Circular de Convocação. Ficam os Srs. Acionistas desta Companhia convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., sito à Rodovia BR-316, KM-41, Município de Santa Izabel do Pará, no dia 15 de junho de 1984, às 20:00 horas, a fim de deliberar sobre aumento do Capital Social no valor de Cr\$ 203.000.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) com emissão de 203.000 Ações Ordinárias e Nominativas. Na espera de comparecimento, subscrevemo-nos cordialmente. HIDEHIKO FUJIHARA, Diretor-Presidente". Finda a leitura o presidente esclareceu os motivos do aumento do capital, dizendo que com a aprovação da Carta Consulta por parte da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) referente ao Projeto de Implantação da Usina de Beneficiamento de Dendê, há necessidade de aumentar o Capital Social para início de execução do projeto cujo orçamento apenas para a primeira fase da execução foi orçado em Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) como contrapartida da parte do Capital próprio do empreendedor, pelo que propõe em nome da Diretoria que sejam emitidas 203.000 (DUZENTOS E TRÊS MIL CRUZEIROS) cada uma, as quais deveriam ser subscritas por quem aqui presente com compromisso de integralizá-las dentro de um (1) ano conforme cronograma de execução do projeto a critério da Diretoria. A proposta da Diretoria foi discutida, esclarecida e no fim aprovada por unanimidade em número e modalidade de ações já mencionadas com a obrigação de integralizá-las dentro de um (1) ano contado a partir da presente data e após, abrindo a lista de subscrição foram subscritas todas as ações cuja emissão ora deliberada com os nomes de subscritores e respectivo número e valor das ações ordinárias e nominativas subscritas, como segue: Hidehiko Fujihara, com 30.000 ações correspondentes a Cr\$ 30.000.000,00; Hideyuki Yoshino, com 30.000 ações e Cr\$ 30.000.000,00; Oneide da Cruz Toppino, com 30.000 ações e Cr\$ 30.000.000,00; Mitsuyoshi Kato, com 20.000 ações e Cr\$ 20.000.000,00; Shoichi Kato com 10.000 ações e Cr\$ 10.000.000,00; Hisao Saito, com 10.000 ações e Cr\$ 10.000.000,00; Osahito Shimokozono, com 8.000 ações e Cr\$ 8.000.000,00; Katsumi Nakamura, 5.000 ações e Cr\$ 5.000.000,00; Mitsugu Ishimori, com 5.000 ações e Cr\$ 5.000.000,00; Paulo Toshio Ohashi, com 4.000 ações e Cr\$ 4.000.000,00; Kenji Mori, com 5.000 ações e Cr\$ 5.000.000,00; Mitsuru Ikeda, com 4.000 ações e Cr\$ 4.000.000,00; João Shizuo Ohashi, com 5.000 ações e Cr\$ 5.000.000,00; Antonio Tokuju Ohashi, com 2.000 ações e Cr\$ 2.000.000,00; Masashi Sugimoto, com 2.000 ações e Cr\$ 2.000.000,00; Katsumasa Fujihiro, com 2.000 ações e Cr\$ 2.000.000,00; Shigahiro Takano, com 2.000 ações e Cr\$ 2.000.000,00, totalizando 178.000 ações ordinárias e nominativas no valor de Cr\$ 178.000.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS). E ainda, foi concedido o direito de preferência em subcrever 25.000 (VINTE E CINCO MIL) ações ordinárias e nominativas para Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., com o valor correspondente a Cr\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), a qual deverá manifestar sobre o exercício do direito de preferência ora concedido dentro de 60 (sessenta) dias e com a mesma obrigação de integralizá-las dentro de um (1) ano, além das 40.000 ações ordinárias e nominativas a que já tem direito de subscrever conforme a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio/1984, direito esse que deveria também ser exercido dentro dos prazos ora fixados tanto para manifestação da subscrição bem como para a integralização. Em consequência, o valor do aumento do capital ora procedido foi de Cr\$ 203.000.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) correspondente a 203.000 (Duzentos e três mil) ações ordinárias e nominativas e como a Sociedade tinha o capital social subscrito de Cr\$ 55.324.727,00 (Cincoenta e cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete cruzeiros) devido em 50.000 ações ordinárias e nominativas, conforme o aumento do capital procedido na Assembléia Geral Extraordi-

10 - Quarta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

0010
Agosto - 1984

nária realizada em 20 de maio de 1984, com o aumento ora realizado, o Capital Social da Sociedade passa a ser de CR\$ 258.324.727,00 (DUZENTOS E CINCOCENTA E OITO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE CRUZETROS), dividido em 253.000 (DUZENTOS E CINCOCENTA E TRÊS MIL) ações ordinárias e nominativas. Findas as deliberações, foi suspensa a reunião para lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos os acionistas da Sociedade que se achavam presentes: Hidehiko Fujihara, Hideyuki Yoshino, Oneide da Cruz Toppino, Mitsuyoshi Kato, Shoichi Kato, Hisao Saito, Osahito Shinokozono, Katsuni Nakamura, Mitsugu Ishicori, Paulo Toshio Ohashi, Gunji Tanabe, Kenji Mori, Mitsuru Ikeda, João Shizuo Ohashi, Antonio Tokuju Ohashi, Masashi Sugimoto, Katsunasa Fujishiro, Jiro Hoshino e Shigehiro Takano. Eu, Gunji Tanabe, Secretário da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de junho/1984, declaro ser esta cópia fiel da Ata que consta no respectivo livro.

Santo Antonio do Tauá, 15 de junho de 1984

HIDEHIKO FUJIHARA
DIRETOR-PRESIDENTEGUNJI TANABE
SECRETÁRIO

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/07/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1118/84, a 1ª via da presente Ata de Cia. Dendê Norte Paraense-Codenpa.

Belém, 11 de julho de 1984

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04328, Reg. nº 9891, Dia. 01.08.84)

BELEM DIESEL S/A.
CGC nº 04.895.330/0001-43

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da empresa Belém Diesel S/A., realizada em 10 de julho de 1984.

Após dez (10) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), às 10:00 horas, reuniram-se na sede social da empresa Belém Diesel S/A (CGC MF nº 04.895.330/0001-43), situada à Avenida Almirante Barroso, nº 1067, nesta Capital, todos os acionistas da empresa, dispensando-se a convocação por edital, conforme artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Por aclamação foi eleito presidente da Assembléia, o dr. Waldemar Verdi Júnior, o qual convidou a mim, Vitor Cesar Bonvino, para secretário. Composta assim a mesa diretora dos trabalhos, disse o senhor Presidente que o doutor Milton Jorge de Miranda Hage havia pedido demissão de seu cargo de Diretor da companhia, em caráter irrevogável, justificando o seu ato com outras inúmeras atividades diretas que exerce em outras empresas do Grupo Verdi. Colocada a matéria em discussão, deliberou-se à unanimidade o seguinte: a) aceitar o pedido de demissão do doutor Milton Jorge de Miranda Hage, consignando-se em ata um expressivo agradecimento pelos trabalhos prestados, tendo-se presente ainda que foram exercitados de forma integralmente gratuita; b) eleger, para o cargo então ocupado pelo doutor Milton Jorge de Miranda Hage, o senhor Pedro dos Santos, brasileiro, casado, técnico em contabilidade e administrador de empresa, residente e domiciliado à rua da Mangueira, nº 277, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador do CJC número 299.493.358/86 e RG nº 6.761.456-86P-SP, que o exerceará igualmente, sem qualquer remuneração. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia, pelo tempo necessário à lavratura desta Ata a qual, após lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos presentes, (aa) Rodobens - Administração e Promoções Ltda. Waldemar de Oliveira Verdi e Waldemar Verdi Júnior, Waldemar de Oliveira Verdi, Waldemar Verdi Júnior, e Waldemar Verdi Júnior, Presidente, a) Vitor Cesar Bonvino, Secretário. Esta ata foi lavrada no Livro próprio, a partir de fl. 16, e confere com o original.

WALDEMAR VERDI JÚNIOR
VITOR CESAR BONVINO

1º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
Reconheço as firmas supras de Waldemar Verdi Júnior e Vitor Cesar Bonvino.

S.J. do Rio Preto, 10 de julho de 1984.
Em test. L.F. da verdade
LAERTE FAVARO
Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de julho de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1239/84, a 1ª via da presente Ata de Belém Diesel S/A.

Belém, 26 de julho de 1984
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral.

(Ext. nº 2524, Reg. nº 9894, Dia: 01/08/84)

**ARAGUAIA S/A. -
AGROPECUÁRIA**CGC (MF) Nº 05.426.960/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Araguaia S/A. - Agropecuária, convocados para se reunirem

em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de agosto de 1984, às 12:00 horas, em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria e Demonstrações Econômico-Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1984;
- Capitalização da Correção Monetária do Capital Social;
- Deliberação sobre o resultado do exercício à disposição dos Senhores Acionistas;
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Exame da necessidade de instalação e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 27 de julho de 1984.

A DIRETORIA

(Ext. Nº 2513 - Reg. Nº 9860 - Dia: 01, 02 e 03/08/84)

**CIA. BRASILEIRA
AGRO PASTORIL
"CIBRAPA"**

CGC (MF) Nº 04.787.677/0001-72

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

DATA - HORA - LOCAL: 30 de dezembro de 1983, às 16:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 10º Andar - Conj. 1.004, em Belém-Pa. MESA DIRETORA: Manoel Francisco da Silva Braga - Diretor Presidente: COMPARECIMENTO: acionistas com direito a voto, na sua totalidade do Capital votante. DELIBERAÇÃO: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o triênio de 1984 a 1986 e fixação de seus honorários.

Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho de Administração, por unanimidade pelos acionistas presentes, ficando a Empresa composta até 31.12.86, desta forma: Presidente - Manoel Francisco da Silva Braga, Vice-Presidente - Claudemir Corral Delatin, Secretário - Nautílio Ravazzi. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que esta Assembléia fixasse os honorários globais do Conselho de Administração e Diretoria, para o exercício de 1984, conforme prevê o Artigo 6º, dos Estatutos Sociais. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 60/84 de 25.01.84 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. Nº 2518 - Reg. Nº 9880 - Dia: 01/08/84)

**CIA. BRASILEIRA
AGRO PASTORIL
"CIBRAPA"**

CGC (MF) Nº 04.787.677/0001-72

EXTRATO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

DATA - HORA - LOCAL: 30 de dezembro de 1983, às 18:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º Andar - Conj. 1.004, em Belém-Pa. MESA DIRETORA: Manoel Francisco da Silva Braga - Presidente e Nautilio Ravazzi - Secretário. DELIBERAÇÃO: a) Eleição dos membros da Diretoria, para o período de 30.12.83 a 30.12.86. Posta em votação e discussão os nomes e indicação dos cargos foi aprovada por unanimidade a indicação apresentada, ficando a DIRETORIA da seguinte forma, com mandato de 30.12.83 a 30.12.86, assim constituída: DIRETOR-PRESIDENTE - Manoel Francisco da Silva Braga, DIRETOR-SUPERINTENDENTE - José da Silva Braga, DIRETOR FINANCEIRO - José Antonio da Silva Braga. Todos os Diretores ora eleitos, assumirão seus respectivos cargos conforme Termos de Posse a ser lavrado em livro próprio de Reuniões da Diretoria - Assim o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida, aprovada, vai por todos assinada. Manoel Francisco da Silva Braga - Nautilio Ravazzi e Claudemir Corral Delatin. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 45/84, de 23.01.84 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. Nº 2517 - Reg. Nº 9879 - Dia: 01/08/84)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

CGC Nº 04.787.677/0001-72

Capital Autorizado Cr\$ 1.124.986.492,00

Capital Subscrito Cr\$ 999.850.642,00

Capital Integralizado Cr\$ 999.458.861,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1984.

Às 11:00 horas, na sede social, sito à Rua XV de Novembro, 226 - 10º Andar - Sala 1.004 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão e colocação, dentro dos limites do Capital Autorizado de 10.000.000 - ações Ordinárias Nominativas, totalizando Cr\$ 10.000.000,00 devidamente autorizadas; e a emissão de 25.000.000 ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00, cada, totalizando Cr\$ 25.000.000,00, relativo ao exercício de

1984, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS-02888/84 de 23/05/84. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 10/07/84, assinado pelo Senhor Manoel Francisco da Silva Braga, representante da Empresa, pelos Senhores Armando Borges - Diretor Financeiro e Ruy Barreira da Rocha, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 1197/84 de 23/07/84 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. Nº 2516 - Reg. Nº 9863 - Dia: 01/08/84)

GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A.

CGC Nº 04.096.095/0001-40

Capital Autorizado Cr\$ 5.253.665.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 1.579.047.000,00

Capital Integralizado ... Cr\$ 1.579.047.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1984.

Às 11:00 horas, na sede social, sito à Rua XV de Novembro, 226 - 11º Andar - Sala 1.104 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão e colocação, dentro dos limites do Capital Autorizado de 35.000.000 ações Ordinárias Nominativas, totalizando Cr\$ 35.000.000,00; devidamente autorizada; e a emissão de 100.000.000 ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00, cada, totalizando a quantia de Cr\$ 100.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS-03698 de 18/06/84. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05/07/84, assinado pelo senhor Ademir Freitas Barbosa, representante da Empresa, pelos Senhores Raimundo N. C. Cordeiro - Diretor Financeiro e Luís E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações representando o FINAM.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1215/84 de 24/07/84 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. Nº 2515 - Reg. Nº 9862 - Dia: 01/08/84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 01314 - SEVOP - DE

25.07.84, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/84, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 12.07.84, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Nunes Cunha Ferragens S/A.; Importadora Oplima Ltda., Marmoraria

12 - Quarta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1984

São Benedito, Engetec - Comércio e Representações Ltda., Gonçalves Tintas, A Phillândia Ltda., A. M. Fidalgo S/A. - Materiais de Construção, Cifema - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Eletrons - Materiais de Construção Ltda. e Irmãos Quaresma Ltda.

Mediante o resultado apresentado nos mapas de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 26.07.84.

Engº MANOEL ACÁCIO DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viacão e Obras Públicas
(Ext. Nº 2520 - Reg. Nº 9883 - Dia: 01/08/84)

EDITAL Nº 02/84-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, torna público que, nesta Delegacia, no Processo nº 2235-715505/20 foi declarado caduco, na forma do artigo 101 - parágrafo 2º do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 o aforamento do terreno da marinha edificado na Rua 23 de Setembro 746, Bairro do Reduto, nesta cidade

em nome de Estelor Charles Namá e sua mulher e de Luiz Otávio da Costa Oliveira e sua mulher

..... registrado nesta Delegacia, sob o RIP nº 2427910133180, pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 120 do referido Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, qualquer órgão da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da publicação deste.

2. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do aforamento, e assim nos termos do artigo 107 e seu parágrafo 2º do mesmo Decreto-Lei, terá início a diligência de medição, demarcação e avaliação do dito terreno, requerido em revigoração do aforamento.

3. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da lei.

4. No prazo de 10 dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

5. As Repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia sediada no 3º andar - sala 203 do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda - em Belém - Rua Caspar Viana com Av. Presidente Vargas.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 11.07.1984.

Engº Christiano Joaquim da Silva
DELEGADO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04324, Reg. nº 9882, Dia: 01/08/84)

FALÊNCIA DE LADILSON S. MOURA TRANSPORTES LTDA E LADILSON DE ARAÚJO MOURA

AVISO DO SÍNDICO AOS CREDORES
Carlos Augusto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PA-3170 - C - 185 e CPF - 086.338.252-00, com escritório à Avenida Tavares Bastos, número 50, sala 05, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nomeado Síndico da Falência de LADILSON

S. MOURA TRANSPORTES LTDA. e LADILSON DE ARAÚJO MOURA, decretada pela MM, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Capital, em 14.08.83, avisa aos credores da dita massa falida que, diariamente, se encontra no negócio da falida, à Rua Orlino Meira, s/nº, Motel Eros -, entrada pela BR-316, município de Ananindeua, Estado do Pará, e fim de atender aos interessados, em todos os dias úteis, das 13,00 às 15,00 horas.

Todos os atos oficiais desta FALÊNCIA, serão publicados no "Diário Oficial do Estado", devendo as comprovações de crédito serem apresentadas até 20.08.84.

Belém, (PA), 05 de julho de 1984
CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE
(T. nº 04317, Reg. nº 9884 - Dia: 01/08/84)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ CDI/PARÁ

CGC/MF 05.416.839/0001-29

Especie: Extrato do Termo Aditivo de 28.08.84, prorrogando a locação do imóvel objeto do Contrato Original, de 01.07.79, pelo prazo de 1 (um) ano, ou seja de 01.07.84 a 30.06.85.

Valor: Cr\$ 830.741,00 (Oitocentos e trinta mil setecentos e quarenta e hum cruzeiros), mensalmente, durante o prazo da prorrogação, anualmente reajustável na mesma proporção da variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNS) percentagem essa calculada sobre o último aluguel do ano imediatamente anterior.

Interveniência: O aluguel deverá ser pago em favor do Interveniente, Roberto Gonçalves Pinheiro, que passa a ser o usufrutuário do aluguel, sendo os respectivos recibos emitidos em seu próprio nome.

Despesas: A classificação das despesas decorrentes com a execução do contrato ora aditado, obedece a seguinte programação do plano de contas da LOCATÁRIA: 9.101 - Despesas Pré-Operacionais; 9.101.15 - Aluguéis.

Outras: Permanecem em vigor as demais disposições do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

Assinaram este Termo Aditivo os senhores: Cesar Bentes Gomes da Silva e José Brito Gomes de Souza pela LOCATÁRIA e Edward Cattete Pinheiro como LOCADOR e Roberto Gonçalves Pinheiro como Interveniente Anuente.

O presente extrato foi expedido na forma do disposto no Decreto Estadual nº 10.632, de 06 de junho de 1978.

Belém, 30 de julho de 1984
Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará
- CDI/PARÁ

Engº JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA
Dir. Técnico

(Ext. nº 2519, Reg. nº 9881, Dia: 01/08/84)

Extrato de Contrato
 Contratante - SEVOP-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.
 Contratada - ELETROBEL-Eng.Com. e Representações Ltda.
 Objeto - Serviços de Instalações na Igreja "Madre de Deus"-Vigia-Pa.
 Valor - Cr\$-32.980.000,00 (Trinta e dois milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros)

Verba - Exercício de 1984
 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
 08 - Educação e Cultura
 48 - Cultura
 246 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 1066 - Participação no Programa de Cidades Históricas.
 4.1.1.0 - Obras e Instalações
 Prazo - 60 (Sessenta) dias.
 Foro - Belém-Pará
 Belém, 30 de julho de 1984
 a) Engº Mangel Acácio O. de Almeida e Silva - Contratante
 a) Engº José Maria Bentes Bastos - Contratada

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04330, Reg. nº 9893, Dia: 01/08/84)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA EDITAL

Nos termos do art. 4º da Resolução nº 824, de 1º de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço saber que se encontram inscritos no Concurso para Professor Auxiliar da Matéria Controle e Servomecanismo, do Departamento de Eletricidade do Centro Tecnológico os candidatos abaixo relacionados, devendo os mesmos comparecerem no dia 15.08.84, às 9.00 horas na sala de reuniões daquela Unidade:

CLAUDIO DE CASTRO COUTINHO
 LUIZ CLAUDIO SILVA FRADE
 OSWALDO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO

Bejém, 31 de julho de 1984
 Profª VERA LÚCIA SINJEB DA SILVA MACHADO
 Vice-Diretora, no exercício da Diretoria
 do Centro Tecnológico

Visto:

MARIA DE NAZARÉ DA COSTA CARDOSO
 Resp. pela Chefia de Gabinete

(Ext. nº 2523 - Reg. nº 9890 - Dia 01.08.84)

COMUNIDADE AGRÍCOLA DO RIO PRETO-CARP

Translado da Ata da primeira reunião da Comunidade Agrícola do Rio Preto - CARP
 Aos dezolito dias do mês de novembro de mil novecentos e oi-

tenta e três, às vinte horas, foi realizada a primeira Assembléia para fundação da Comunidade Agrícola do Rio Preto, na residência do Sr. Jeová Serrano, sita à Rua Barão do Rio Branco, nº 656, nesta Cidade de Marabá, Estado do Pará, onde estiveram presentes os proprietários de terras no Rio Preto, Srs: João Batista de Carvalho, Maria Venina Rodrigues, Domingas Rodrigues Pereira, José Gomes de Souza, Carlos Moraes Silva, Francisco Moraes Teixeira, Claudio do Nascimento Lima, Cândida Medeiros Serrano, Maria da Conceição Moreira, Luis Otavio Alves Matos, Mourina Ferrelira da Silva, Rosalvo M. Barros, Benedito Medeiros, Jeová Serrano, Antonio Rodrigues, Antonio Lugio, Eptácio Serrano, Alda Ribeiro Neves, Fiorlano Alves de Souza, Antonio Pinto de Queiroz, Luiz Pereira da Silva, José Edmilson da Gama, Adão N. de Melo, Cícero Damião Sobrinho, José Marliano da Silva, Manoel Pereira, Manoel Ribeiro de Souza, Raimunda Coelho da Silva, Rosinda Moraes da Gama, Maria Raimunda Alves Matos, Agmelo de Souza, Fabiana Alves Matos, Augusto Domingos Rodrigues, Maria da Conceição Silva, Luiz Gonzaga da Gama, Maria Marlene da Gama, Guilherme Osvaldo Telles da Silva, Maria das Graças Gama da Silva e Elza Cruz Soares.

Que reuniram-se para decidir a criação desta Comunidade.

A referida Assembléia na oportunidade foi presidida pelo Sr. Vadi de Oliveira, enviada pela procuradoria geral do Estado do Pará, para colaborar na organização e criação da mesma, quando na oportunidade foi tratado de sua finalidade, que será uma sociedade civil sem fins lucrativos, apolítica e sem distinção de credo, raça ou cor, e que será usado como sigla CARP, e que terá seu prazo de duração indeterminado. Na ocasião foi apresentado o Estatuto da entidade que depois de lida para todos os presentes foi aprovado, logo em seguida foi feita a escolha dos elementos que irão compor a coordenação da referida entidade, que ficou assim composta:

Presidente: Francisco Moraes Teixeira. Vice-Presidente: Jeová Serrano. Diretor Administrativo: Antonio Rodrigues. Vice Diretor Administrativo: Rosalvo Moreira Barros. Diretor Financeiro: Claudio do Nascimento Lima. Vice Diretor Financeiro: Luiz Gonzaga da Gama. Diretor Técnico: Antonio Pinto de Queiroz. 1º Secretário: Guilherme Osvaldo Telles da Silva. 2º Secretário: José Edmilson da Gama.

Não tendo mais assunto a ser tratado foi dada como encerrada a reunião às 22.30 horas (vinte e duas horas e trinta minutos), que depois de lida por todos os presentes será assinada.

(G. Reg. nº 6246 - Dia: 01.08.84)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Existem neste 2º Cartório de Protesto de Títulos, Manoel Barata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados: os devedores não foram localizados: Adelia Santos de Souza - NP - Cr\$ 247.385,00 // Nosco Ind. Com. de Mad. Ltda - DP - Cr\$ 4.027.200,00 // Leonor Silva Penha - DP - Cr\$ 98.208,00 // Francis-

co Manoel da Silva - DP - Cr\$ 544.300,00 // Saavedra Com. Ind. Amplioes Rep. - DP - Cr\$ 81.734,80 // Otávio O. Perelra - DP - Cr\$ 414.377,00 // Diogo Viuxes - NP - Cr\$ 68.530.000,00 // José Marcelino da Costa - DP - Cr\$ 238.982,00 // Josete Viana e Silva - NP - Cr\$ 334.890,18 // Hugo Lima Brasileiro - NP - Cr\$ 842.542,37 // Afonso José Miranda Filho - DP - Cr\$ 484.965,20 // Almiro Nascimento de Oliveira - DP - Cr\$ 124.211,00 // Nelson Lugo Sorage - NP (2) - Cr\$

343.270,00 (2) // Fernando José da Silva Negrão - NP - Cr\$ 87.120,72 // José Olivar Sales da Silva - NP - Cr\$ 128.899,78 // Victorino Sposito Sordille - NP - Cr\$ 3.870.402,62 // M. N. Magalhães Silva - DP - Cr\$ 412.800,00 // Idem Cr\$ 134.000,00 // Imass Agroind S.A - NP - Cr\$ 2.288.815,00 // Armarinho Guadalupe Ltda - DP - Cr\$ 733.305,00 // Mairi Enga Ltda - DP - Cr\$ 97.856,51 // C.G. Gomes de Sá - DP - Cr\$ 329.881,00 // Emília de Nazaré Ramos Brandão - NP - Cr\$ 125.480,00 // Jucondina Ramos Brandão - NP - Cr\$ 125.480,00 // Ind. de Mad. Sapaucal Ltda., - DP - Cr\$ 1.230.600,00 // André Elmo dos Santos - NP - Cr\$ 155.934,00 // Mário Benedito Paleteiro - NP - Cr\$ 124.727,00 // Santa Júlia Paicultura Ltda - DP - Cr\$ 3.000.000,00 // Compassa Comp. Mad. e Sim. Abaetet - DP - Cr\$ 2.748.000,00 // Empr. de Nav. Transp. S.N. Naveg. - DP - Cr\$ 1.700.000,00 // Idem Cr\$ 1.562.500,00 // Raimundo Teixeira - DP - Cr\$ 67.320,00 // Idem Cr\$ 97.927,50, pelo presente os intimo para fins de direito, e ao mesmo tempo no caso de não ser atendida a presente intimação no prazo de 72 horas, os notifico do competente protesto.

Belém, 30 de julho de 1984

Cartório de Protesto Moura Paiva

II Ofício

RAUL F.M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T nº 04316. Reg. nº 8858. Dia: 01/08/84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara
Cível Isolada.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 07 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

Agravo de Instrumento de Santarém

Agte: Jacaré Acanga Táxi Aéreo Ltda. (Adv. Miguel Borghazan)

Agdo: Táxi Aéreo Pepita Ltda. (Adv. Carlos Alberto Rufino)

Relator: Des. Lidia Dias Fernandes.

Apelação Cível da Capital.

Apte: Virgínia Souza da Silva (Adv. Vinicius Hesketh)

Apdo: João Claudino da Silva (Adv. Flávio Maroja)

Relator: Des. Lidia Dias Fernandes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 26 de julho de 1984.

Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 6.226)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal às folhas 61/62, dos autos de apelação cível da Capital - Apte., ANTONIO AUGUSTO CORREA (Adv. Dra. Therezinha Pinheiro) - e, Apdo., ALBINO FERREIRA JORGE (Adv. Dr. Marcos José Nahon), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Antonio Augusto Corrêa

Recorrido: Albino Ferreira Jorge

Albino Ferreira Jorge ingressou em Juízo, contra Antonio Augusto Corrêa, com uma ação de despejo, para retomada do prédio sito à Av. Conselheiro Furtado, 2353, com fulcro no artigo 51, II da Lei nº 6.649/79 combinado com o art. 14 do mesmo diploma legal e arts. 1.197 e seu parágrafo único e 1.209 do Código Civil Brasileiro.

O Réu contesta a ação, alegando em sua defesa o direito de preferência, que lhe fora negado pelo alienante, com fundamento no artigo 24 e artigo 25, ambos da Lei 6.649/79.

Ação foi julgada procedente, e, reexaminada em grau de recurso, foi mantida a sentença "a quo", à unanimidade de voto, pela E. 2a. Câmara Cível Isolada, que assim decidiu:

"Ação de despejo de imóvel residencial com fundamento no artigo 14 combinado com o 51, II da Lei do Inquilinato. Direito de preferência na aquisição do imóvel alugado pelo inquilino. Sentença que se mantém na Superior Instância".

Irresignado com esse remate, o recorrente interpõe recurso extraordinário, para o Excelso Pretório, com fulcro nas letras "a" e "d", III do artigo 119 da Constituição Federal (EC-01/69), aduzindo as mesmas razões da contestação e apelação (fls. 57/58). Houve impugnação (fls. 59)

Inadmissível o recurso, pois que, pela letra "d", do permissivo constitucional, o recorrente não atendeu a regra do artigo 322 do RISTF (Súmula 291), inclusive, não colacionou, uma decisão sequer para servir de paradigma à demonstração do dissídio jurisprudencial.

Também, inadmissível pela letra "a", por não se vislumbrar a violação dos dispositivo invocados pelo recorrente. E, como bem diz o V. acórdão recorrido; "o direito de preferência no caso de não cumprimento se resolve por perdas e danos "ex vi" do § 2º da Lei que modificou a do inquilinato".

Por outro lado, encontra o recurso obstáculo intransponível na Súmula 279, pois, o recorrente pretende o reexame da matéria de fato e, no valor da causa, que é inferior ao da alçada regimental (Artigo 325, VIII).

Por derradeiro, tratando-se de matéria alçada no artigo 325 do RISTF, somente no caso da ocorrência das ressalvas previstas no caput, desse dispositivo regimental, é admissível o recurso. Não ocorrendo tais hipóteses e sequer arguidas, inadmissível o recurso.

Ante essas razões.

Nego seguimento ao recurso

P. I.

Belém (PA), 09 de julho de 1984

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

(G. Reg. nº 6200)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1984

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Designar AFFONSO LOPES FREIRE, para exer-

cer a função de Assessor Especial, lotado na Casa Civil da Governad do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XXIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.299

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 1984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 0155

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 0150 de 23.07.84, onde se lê Chefia da Divisão de Biblioteca, leia-se Chefia de Serviço de Biblioteca.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 27 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 6.226)

PORTARIA Nº 0157

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar em favor da funcionária Célia Angélica Dias Lobo Santos, ocupante do Cargo de Assessora de Câmara, o tempo de serviço de sete (07) anos, quatro (04) meses e vinte e quatro (24) dias de Serviço Público até o dia 12.07.84, de acordo com a Certidão do Secretário do T.J.E.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 27 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 6.226)

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ACÓRDÃOS E EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 0158

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar em favor da funcionária Antonieta da Rosa Lima Machado, ocupante do Cargo de Taquígrafa Judiciária, o tempo de serviço de trinta e seis (36) anos, três (03) meses e quatro (04) dias de Serviço Público até o dia 25.06.84 de acordo com Certidão do Secretário do T.J.E., em exercício.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 27 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 6.226)

PORTARIA Nº 0159

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar em favor do Dr. Antônio Carlos Pinheiro de Carvalho, ocupante do cargo de Assessor Técnico, o tempo de serviço de seis (06) anos, dez (10) meses e dezesseis (16) dias de Serviço Público até o dia 04.07.84, de acordo com Certidão do Secretário do T.J.E.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 27 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 6.226)

PORTARIA Nº 0160

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar em favor do funcionário Benedito Chagas Bentes, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o tempo de serviço de vinte e quatro (24) anos e dois (02) dias de Serviço Público até o dia 03.07.84 de acordo com Certidão do Secretário do T.J.E., em exercício.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 27 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 6.226)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

JUÍZA: Doutora Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE INTERPELAÇÃO. Requerente: MORBEL LTDA. - Representações Máquinas e Equipamentos. Requerida: Araceli Maria de Souza Costa. Despacho: "Entregue-se os autos à requerente, independente de traslado". (26/07/84). Advogado: Dr. Antonio Vaz de Castro.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Alceu Antonio Kozlovski. Inventariante: Terezinha de Jesus Kozlovski. Despacho: "Diga o M. Público". (26/07/84). Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Autora: Castrol do Brasil S/A. - Indústria e Comércio. Ré: Parquet Paulista da Amazônia S/A. Despacho: "Aguarde-se o titular". (26/07/84). Advogados: Drs. Elias Pinto de Almeida, Hamilton R. Gualberto, Edilson Baptista de Oliveira Dantas e José Paulo Leal Ferreira Pires.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedora: Propira S/A. - Agro Pecuária Industrial. (SEM EFEITO).

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Propira S/A. - Agro Pecuária Industrial. Embargado: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Aguarde-se o titular". (26/07/84). Advogados: Drs. Rui Villar Sampaio e Célio Simões de Souza. Belém-Pa., 26 de julho de 1.984.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JULHO DE 1984 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Petição de: Adalberto Ambrósio de Souza, Advogado, requerendo juntada do instrumento de mandado de procuração nos autos da Ação de Alimentos que Alexandre e Andrey Prazeres dos Santos assistidos de sua genitora Neide Batista dos Prazeres movem contra Adevaldo Pereira dos Santos.

6ª VARA

Petição de: Distribuidora Aliança Ltda. - Distal, por seu Advogado Dr. Loris Vilas-Boas, requerendo desistência da Ação dos autos do Processo de Execução que move contra Orlandino Tavares das Neves.

CARTÓRIO PEPES

QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA VINTE E SEIS (26) DE JUNHO DE 1.984

3ª VARA

Processo nº 83/01/83 - Inventário
Inventariante: Gregoria Lira da Silva (Adv. Adalberto A. de Souza)

Inventariado: Manoel Nicolau Foro
Sentença: Vistos, etc... - Homologo por sentença a adjudicação em favor da inventariante Gregoria Lira da Silva, única herdeira do bem deixado pelo falecimento de seu genitor Manoel Nicolau Foro, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, determinando a expedição da Carta de Adjudicação. Em, 25/07/84, a) Rosa Portugal".

5ª VARA

Processo nº 578/12/83 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: Antonio Santino Garcia Castro e Maria de Fátima Barata Castro (Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha).
Sentença: "... Pelo exposto: Com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6515 de 26 de dezembro de 1977, combinado com o § 1º do artigo 1122 do Código de Processo Civil, homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o termo de acordo de fls. 25. - Transitada em julgado a decisão, ex-

peça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de praxe. Custas. P.R.I. - Belém, 19 de julho de 1984, a) Sonia Maria de Macedo Parente - Juíza de Direito".

5ª VARA

Processo nº 331/03/84 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Adelar Dias (Adv. Sérgio Couto)
Requerida: Nilza Áurea Santos Vaz
Despacho: Nomeio perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato. Intimem-se as partes para, dentro em cinco dias, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos.

10ª VARA

Processo nº 555/02/81 - Inventário

Inventariante: Astrogilda Mesquita Assis Ribeiro (Avds. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau e Maria de Fátima D. Klautau de Araújo)

Inventariado: Waldemar de Freitas Ribeiro
Sentença: Vistos, etc... - Homologo por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos à adjudicação dos bens descritos às fls. 10/11, deixados por falecimento de Waldemar de Freitas Ribeiro, em favor de Astrogilda Mesquita Assis Ribeiro, em tudo observadas as formalidades legais. Custas de lei. P.R.I. - Belém, 25/07/84. a) Maria do Céu Duarte.

5ª VARA

Processo nº 296/14/84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Reinaldo Teixeira de Menezes e Ivanete dos Santos Ramos de Menezes (Adv. Ana Nely H. de Oliveira).
Sentença: Pelo exposto: Com fundamento nos artigos 4º e 34 da Lei nº 6515 de 26 de dezembro de 1977, combinados com o § 1º do artigo 1122 do Código de Processo Civil. Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o termo de acordo de fls. 07. Transitada em julgado a decisão, expeça-se precatória ao juízo competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. - Belém, 26 de julho de 1984. - a) Sônia Maria de Macedo Parente - Juíza de Direito".

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão: - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 26/JULHO/1984

RESENHA Nº 120/84

DRA. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA.

Proc. nº 7741 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Separandos: - Wagner Rômulo Lima Lopes e Núcia Fernandes Santos Lopes - Adv. Dr. José Aloysio Campos

Desp.: - Diga o Ministério Público sobre o pedido.
Proc. nº..... - Apelação Cível (Despejo) Transf. em Execução Forç.

Requerente: - Fátima Maria Machado - Adv. Dr. Reynaldo Silveira

Requerido: - Helio Raiol Lourenço - Adv. Dr. Augusto Klautau Araújo

Desp.: - Verificando que o processo corre pela 4ª Vara Cível, pela qual não respondendo, chamo-o à ordem para tornar sem efeito o desp. prolatado às fls. 130 verso, determinando a apresentação dos autos a Dra. Juíza que substitui a titular durante as férias, a qual, a seu critério, decidirá sobre a atualização ou não da conta.

Proc. nº 7795 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separandos: - Francisco Pinheiro de Freitas e Raimunda Joana Soares de Freitas - Adv. Dr. Sebastião Lima Moraes
Desp.: - Parte final da sentença - Pelo exposto: Com fundamento nos arts. 4º e 34 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977 combinados com o § 1º do art. 1122 do C.P.C., homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o termo de acordo de fls. 12. Oficie-se à Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), a fim de ser descontado, em folha de pagamento, 40% dos vencimentos mensais do marido, conforme convencionaram as partes, na cláusula V do acordo. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I.

PROCESSOS VINDOS DA CONTADORA NESTA DATA:

Proc. nº 7876 - EXECUÇÃO
Exeqüente: - Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria - Adv. Dr. Alberto de Lima Freitas
Executado: - Aldebaro Contento Barra - Adv. Dr. Glace Aragão Albuquerque.

Processo vindo da contadora nesta data sem qualquer pagamento por quem de direito.

Proc. nº 7508 - Carta Precatória
 Deprecante: - Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itacoatiara
 Deprecado: - Juízo de Direito da 7ª Vara da Comarca de Belém - Pará.
 Proc. nº... - Agravo de Instrumento
 Agravante: - TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica - Adv. Dr. Moacyr P. Neto
 Agravados: - José da Rocha Moreira e outros - Adv. Dr. O mesmo.
 a) ILEGÍVEL

p/ CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
 Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

BELÉM, 26 DE JULHO DE 1984
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
 E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA
 JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA
 AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: Rosângela Gonçalves Amorim - (Adv. Epiácio Santana)

Desp.: Atendendo à documentação apresentada e ao parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino seja feita a retificação solicitada na inicial de fls. 2. Belém, 25.07.84. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE ALIMENTOS
 Autores: Claudeci Corrêa e Olguimarina Corrêa Raiol - (Adv. Castorino Rodrigues)

Réu: Clodovil Raiol
 Desp.: I - Defiro o benefício da gratuidade. II - Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filhos em 40% sobre o valor dos vencimentos bruto e vantagens, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. III - Oficie-se à fonte pagadora, determinando o desconto em folha de pagamento. IV - Designo o dia de ... , vindouro às ... horas para a audiência de conciliação e julgamento. V - Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. VI - Intimem-se as partes e o M.P. Belém, 25.07.84. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Requerentes: Luzinal Corrêa do Amaral e Edilce Nazaré Siqueira do Amaral (Adv. João Alberto Paiva).

Desp.: - Designe a Sra. Escrivã dia e hora desimpedidas para serem ouvidas as testemunhas. Belém, 25.07.84. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Requerentes: Enéas Fernandes de Albuquerque e Ivete Lima de Albuquerque (Adv. Avelina Hesketh)

Desp.: I - Ouvi os requerentes e verifiquei a impossibilidade de conciliação e vontade determinada de ambos se divorciarem. II - Designei o dia 25 do corrente, às 10,30 horas para serem ouvidas as testemunhas. III - Lavre o termo de ratificação. IV - Ciente o M.P. Belém, 04.07.84. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 Requerentes: Almir Pinheiro da Costa e Osmarina Silva do Amaral - (Adv. Luiz Otávio Costa)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, o termo de acordo firmado às fls. 3 dos autos para que produza seus efeitos legais. Belém, 25.07.84. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Requerentes: Rui Guilherme Santos e Maria das Graças Simão Santos - (Adv. Francisco B. Monteiro)

Final de Sentença: Considerando satisfeitas as exigências legais, homologo por sentença o acordo de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Belém, 24 de julho de 1984. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA
 PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 09/84
 Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio Klautau Gomes)
 Executada: Metro Engenharia Ltda.
 Desp.: À conta. Belém, 12 de julho de 1984. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta.

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL
 RESENHA DO DIA 25 DE JULHO DE 1984
 CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.C. - A.J.C.
 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:
 Autos Cíveis de Ação de Alimentos:

Aut.: Verônica da Conceição Araújo Marinho, menor Impúbere repr. por sua mãe Sandra da Conceição Araújo Marinho (Adv. Nazaré G. dos Santos)

Réu: Higinio Araújo Marinho Neto
 Desp.: A. Conclusos. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
 Reqtes.: Pedro dos Santos Barroso e Rosemary Lima Barroso (Adv. Nazaré G. dos Santos)

Desp.: A. Diga o M.P. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
 Reqtes.: Adalberto Carlos de Oliveira e Maria Ribeiro dos Santos (Adv. Nazaré G. dos Santos)

Desp.: A. Diga o M.P. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
 Reqtes.: Raimundo Antônio Amorim e Brígida Maria de Souza (Adv. Nazaré G. dos Santos)

Desp.: A. Diga o M.P. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
 Reqte.: João Siqueira Novaes (Adv. Consuelo R. de Melo)

Desp.: A. Diga o M.P. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
 Reqts.: Américo Silva e Maria Alcídia Rodrigues Silva Adv.: Florisbela Cantal

Desp.: Aguarde os requerentes virem a presença do juiz. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO:
 Invt.: Maria Fátima Gonçalves da Silva
 Adv.: Mariolito C. de Carvalho
 Invdo: Elias Rodrigues da Silva.

Desp.: Ao Cálculo. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
 Reqte.: Vitória Monteiro Alves de Figueiredo
 Adv.: Norma Esteves

Reqd.: Eymar Melres de Figueiredo
 Desp.: Apresente a requerente a certidão de Óbito do requerido. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
 Reqts.: Nivaldo Porto Barbosa e Maria do Socorro da Silva Barbosa

Adv.: Consuelo R. de Melo
 Desp.: Diga o M. P., sobre a petição de fls. 10 dos autos. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO:
 Reqte.: José Alves de Carvalho
 Adv.: Consuelo R. de Melo

Desp.: Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REGISTRO DE ÓBITO:
 Reqte.: Benedita de Oliveira Souza
 Adv.: Ilma Abreu

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
 Aut.: Ângela Maria Galego de Pina
 Adv.: Violante Moreira

Réu: Haroldo Lobato de Pina
 Desp.: Cite-se, com o prazo de 15 dias. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 Aut.: Otávia Monteiro da Silva
 Adv.: Leila Moraes
 Réu: Paulo Edson Monteiro da Silva

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Aut.: Davina de França Azevedo e Silva

Adva.: Joselisa C. Kauffman

Réu: Nilo Alves da Silva

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:

Aut.: Edson Silva dos Santos

Adv.: Francisco Brasil Monteiro

Ré: Neuza Fernandes Falcão

Desp.: Cumpra-se a diligência requerido pelo M. P., às fls. 15. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 26 DE JULHO DE 1984

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA. A.C. — A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

Reqts.: Antônio dos Santos Vieira e Leonice do Vale Vieira

Adv.: Florisbela Cantal

Sent.: ... Considerando satisfeitas as exigências legais, homologo por sentença o acordo de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.R.J. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Reqt.: Maria das Mercês Durão Júnior

Adva.: Consuelo R. de Melo

Desp.: Diga o M.P. sobre a certidão de fls. 11 dos autos. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA:

Aut.: Maria da Conceição Guerreiro Reale

Adv.: Hamilton R. Gualberto

Réu: Hugo Balbi Reale

Adv.: Wilson de Azevedo Bentes

Sent.: ... Considerando satisfeitas as exigências e requisitos constantes da Lei nº 6.515/77, homologo por sentença o acordo de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual que se regerá pelas cláusulas e condições da petição de fls. e do termo de ratificação. Custas na forma da Lei. Transitada esta em julgado e pagos as custas, expeçam-se os mandados que forem necessários. P.R.J. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqts: Paulo Roberto Beltrão Pamplona e Evila Maria Beltrão Pamplona

Adva.: Dorotéa Bogéa

Sent.: ... O requerimento satisfaz às exigências do art. 40 da Lei nº 6.515/77, onde ficou patenteado quando da ouvidas dos requerentes e quando do depoimento das testemunhas, ao ensejo da ratificação, de maneira que deve ser deferido. Ante o exposto, homologo, por sentença o acordo de vontade dos requerentes, decretando-lhes o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo referido. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados, arquivando-se após. P.R.J. Em, 24.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Auto.: Verônica da Conceição Araújo Marinho, menor repr. por sua mãe Sandra da Conceição Araújo Marinho.

Adva.: Nazaré Gonçalves dos Santos

Réu: Higinio Araújo Marinho Neto

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filha em 30% sobre o valor dos vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 15 de novembro vindouro (primeiro desimpedido), às 9:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 25.07.84. (a)

Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Reqt.: Maria Madalena Vasconcelos Fernandes

Adva.: Lindalva Nazaré V. Magalhães

Desp.: A. Exclareaça, de quem, a requerente, pretende comprar a sepultura. Intimem-se. Em, 25.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Reqts.: Cláudio Santos Mendes e Maria Izaltina dos Santos

Mendes

Adva.: Glacilda F. Furtado

Desp.: A. Conclusos. Em, 25.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

Aut.: Raimundo Cantuária Padilha

Adva.: Rosa Cristina G. Santos

Ré: Áurea Milagre da Conceição

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 25.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO:

Reqte: Nilton da Silva Sozinho

Adv.: Raimundo de Paiva Osório

Reqdo: Antônio Zubi Pereira de Souza

Adv.: Edir de Souza Briglia

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 25.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/ ALIMENTOS:

Aut.: Marina de Liz Miranda

Adv.: Cecília dos Santos Carneiro

Réu: Moacir Lanuino de Miranda

Adv.: Silvio de Oliveira Souza

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 25.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO:

Reqts: Ethel Figueiredo Melo e Fernando Nazaré de Figueiredo Melo

Adv.: Djalma Leite Feitosa

Desp.: Diga a requerente sobre o Ofício de fls. 25. Em, 25.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Aut.: Jorge Tadeu Conceição de Souza

Adv.: Francisco Brasil Monteiro

Ré: Gládyz Ofir Denny

Adv.: Ricart Elso D. de Lima

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 25.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES:

Aut.: Maria Suelly Vilar da Silva

Adva.: Maria do Carmo

Réu: Reginaldo Lima Lopes

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 25.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO:

Aut.: Luzinete Barata dos Santos

Adv.: Joselisa C. Kauffman

Réu: Protásio Lopes de Oliveira

Desp.: Diga a requerente sobre a certidão de fls. 12v. do Sr. Oficial de Justiça. Em, 25.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

Reqt.: Iraci Freitas da Silva

Adva.: Consuelo R. de Melo

Desp.: Tendo em vista a documentação apresentada e o parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino seja feita a retificação solicitada na inicial de fls. 2. Em, 25.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

Reqt.: Ruth Amaral Vital

Adva.: Leila Moraes

Quarta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Desp.: Tendo em vista a documentação apresentada, e o parecer favorável do M. P. defiro o pedido e determino que se faça a retificação no Atestado de Óbito do marido da requerente, para que conste seu nome correto que é Ruth Vital dos Santos. Em, 25.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqs.: Eulália da Silva Portal e Pedro da Silva Portal
Adva.: Avelina Hesketh

Desp.: Aguarde a manifestação do requerente. Em, 25.07.84.
(a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS.
15ª VARA

RESENHA DO DIA 26 DE JULHO DE 1984

Proc. nº 67/83 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: Vinicius Hesketh (Adv. Vinicius Hesketh)
Requerida: P. M. B. (Adv. Liuba C. do Nascimento)
Final de Sentença: Isto posto. Julgo improcedente a presente ação de Consignação em Pagamento, condenando o requerente ao pagamento do débito, acrescido de juros, correção monetária e honorários, que arbitra este juízo em vinte (20) por cento sobre o valor a ser convenientemente apurado, bem como, as custas decorrentes do presente processo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 29 de junho de 1984. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 15ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

(G. Reg. nº 6226)

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 1984. - 6ª FEIRA.
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: - Marinez Coimbra Dias, por sua advogada dra. Joselisa C. Kauffman, rebatendo a contestação apresentada na ação de Separação Judicial movida contra João Augusto de Almeida Dias.

PETIÇÃO DE: - Djalma Rodrigues da Silva, por seu advogado dr. Francisco Mazzini, requerendo seja marcado dia e hora para pagamento da pensão alimentícia em favor de sua ex-mulher Maria Rosineide Bentes.

PETIÇÃO DE: - Antonio Maria Rodrigues Gonçalves, por sua advogada Dra. Evangelina Farah, justificando o não pagamento da pensão alimentícia requerida por Maria Eunice Gonçalves.

PETIÇÃO DE: - Mustafá Morhy, por seu advogado dr. Thadeu J. e Silva, requerendo o despejo compulsório na ação de Despejo movida contra Leocildes Silva Corrêa.

PETIÇÃO DE: - Clemente Lobato Ferreira, por seu advogado dr. Claudio J. R. Frazão, expando e requerendo reconsideração do despacho de fls., na ação de despejo que lhe move José Maria Lobato de Abreu, no qual manda incluir na conta a cobrança de multa contratual.

Proc. nº 242/83 — INVENTÁRIO

Inv.: Antonia Dias Estácio

Adv.: Adalberto A. de Souza

Inv.: Evângelo Estácio

DESP.: Intime-se, no prazo de 15 dias para apresentar os documentos requeridos na petição retro

Proc.: nº 161/84 — ARROLAMENTO

Inv.: Maria Martins da Fonseca

Adva.: Evangelina Farah

Inv.: Alexandre Henrique da Fonseca

Desp.: Ao contador do Juízo

Proc.

Proc. nº 338/83 — NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda.

Adv.: Ruy Villar Sampaio

Nun.: Centro Cultural Brasil Estados Unidos

Adva.: Evangelina Farah

DESP.: Aguarde-se a titular

CARTÓRIO PEPES

QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA VINTE E SETE (27) DE JULHO DE 1984
5ª Vara

Processo nº 335/08/84 - AÇÃO FALIMENTAR

Requerente: Olivetti do Brasil (Adv. Luiz Fernando Guarácio da Luz)

Requerida: COOPER DE MINER. DO EST. DO PA. LTDA.

DESPACHO: A. Aguarde-se o termo das férias, 25.07.84. a) Sonia Parente, Juíza de Direito.

5ª Vara

Processo nº 336/02/84 — AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerente: RUI NELSON CAMPOS DA CUNHA

Requerida: VALÉRIA AGUIAR DA CUNHA

DESPACHO: A. Cumpra-se. 25.07.84. a) Sonia Parente - Juíza de Direito

5ª Vara

Processo nº 331/22/84 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO (2ª Vara de Família)

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE BELÉM - PARÁ

Separação Judicial

SONIA TEREZA BANDEIRA DE ARAÚJO LEAL

ANTONIO DE ARAÚJO LEAL

DESPACHO: A. Cumpra-se.

5ª Vara

Processo nº 277/19/84 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM (Pedido de alvará - Requerimento de Lúcia Freiman da Fonseca e s/filhas contra Antonio Macário de Moraes Pereira)

DESPACHO: A. Oficie-se esclarecendo que a cópia do alegado na petição de fls., 60/62 não acompanhou o expediente consoante referência a fls., 02). a) Albanira Lobato Bemerguy, Juíza da 5ª Vara.

CARTÓRIO PEPES
MARIA STELA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1984

Juízo da 6ª Vara - C. PRECATÓRIA

Requerente:- BANCO REAL DE INVESTIMENTO

Requerido:- BELMAQ COMERCIAL LTDA.

Despache:- À conta

CARTA PRECATÓRIA

Requerente:- R. MOURA E CIA -

Requerido:- MARIBEL-EMPRESA MADEIREIRA MARIA IZABEL

Despache:- À conta.

Requerimento de RUBEM CUNHA DOS SANTOS, engenheiro civil, nos autos da Ação de REIVINDICAÇÃO DE POSSE proposta por ELIZABETH JORGE DE FIGUEIREDO contra LUCIANO DA SILVA MAIA, requerendo que o réu deposite a importância referente ao pagamento de seus honorários como perito do juízo.

OBS: Recebido em 25/07/84

Requerimento de CASA MARC JACOB S/A, por seu advogado, nos autos de CONSIGNAÇÃO proposta por C. SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO contra ESTRUTURA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., requerendo a reconsideração de despacho - Adv. Carlos A. Noura

OBS: Recebido em 27/07/84

CRISTOVÃO JQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27.07.84.

NONA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Raimundo Guimarães Telles (Adv. Alcides Alcantara)

Inventariado: Belmira Pereira Telles

Sentença: "Homologo, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos a partilha de fls., 33, ratificado, as fls., 35, em tudo observadas as formalidades legais. Belém, 26, de julho de 1984 a) Maria do Céu Duarte".

EXECUÇÃO

Autora: R. Matos Terraplanagem Ltda. (Adv. Marilena dos Santos)

Réu: Mario Resende de Souza

Despacho: "Oficie-se nos termos do pedido retro. Belém, 26 de julho de 1984. a) Maria do Céu Duarte".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Cesario Chiapetta (Adv. Adalberto Souza)

Agravado: João Batista de Araujo

Despacho: "1- Proceda-se aos traslados das peças referidas às fls., 4

2- Intime-se o agravado nos termos do art. 524, do C.P.C. Belém, 26 de julho de 1984 a) Maria do Céu Duarte".

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Cia. Aymoré de Crédito, Investimentos e Financiamentos (Adv. Aury Silva)

Réu: José Joaquim Matias Castro

Despacho: "Aprenda-se, deposite-se, cite-se. Belém, 26 de julho de 1984. a) Maria do Céu Duarte".

DESPEJO

Autor: Isomar Silva Guimarães (Adv. Ronaldo Bentes Batista)

Réu: Raimundo Cardoso Pereira

Despacho: "Cite-se. Belém, 26 de julho de 1984 a) Maria do Céu Duarte".

IMISSÃO DE POSSE

Requerente: Radma Suely de Matos Freire (Adv. Nizomar Ferreira Ribeiro)

Requerida: Olga Limeira Koury (Adv. Moacyr Pamplona)

Despacho: "Face as razões descritas no petição de fls., fica concedido o prazo pedido para a entrega do imóvel, ficando mais precisamente marcado para o dia 30 de agosto próximo para ser efetivada tal medida. Dê-se ciência desta decisão, ao Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência. Intime-se. Belém, 26 de julho de 1984. a) Maria do Céu Duarte".

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL
RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1984
CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.C. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

Reqts.: Vera Lúcia da Silva Martins e Antônio de Assis Rosa Cordelro

Adv.: Wilhan Cavalcante

Desp.: Diga o M.P. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Aut.: Raul Pereira de Farias

Adv.: Hamilton R. Gualberto

Réus: Izabel de Almeida, Antônio Severino A. Farias, Raul Lucival Almeida de Farias e Telma Maria Almeida de Farias.

Adv.: Nelson Cunha

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Sinéia Barra Maciel

Adva.: Eunice Ruth Barbosa

Réu: José Caetano Pompa

Adva.: Norma Esteves

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

Reqts.: Darcy Leite Ferreira e Ana Lúcia Melo Ferreira.

Adva.: Lella Moraes

Desp.: Aguarde a vinda dos requerentes a juízo para ratifiquem o pedido. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Vera Lúcia de Oliveira

Adva.: Ediléa Valério Barros

Réu: Gerclindo Bandeira Navegantes

Adva.: Eva do Amaral Coelho

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

Reqts.: Lenita Silva de Carvalho

Adva.: Consuelo R. de Melo

Desp.: Vistos etc... Tendo em vista a documentação apresentada e ao parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que sejam feitas as retificações solicitadas na inicial de fls. 2. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Aut.: João Adilson de Moraes Gaby

Adva.: Norma Esteves

Ré: Mônica do Socorro Coutinho Gaby

Desp.: Devem os requerentes formalizarem o acordo através de pedido conjunto. Intimem-se. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Reqts.: Cláudio Santos Mendes e Maria Izaltina dos Santos Mendes

Adva.: Glaucida F. Furtado

Desp.: Especifiquem os requerentes o valor da contribuição para educar e criar os filhos e pensão alimentícia do marido à mulher, se esta não possui bens suficientes para se manter, conforme determina o art. 1.12., itens III, e IV do C.P.C. Intimem-se. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

Reqts.: Domingos Figueiredo de Souza e Maria Celina Silva de Souza

Adva.: Consuelo R de Melo

Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença, o acordo de fl. 4, para que produza seus efeitos legais. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Reqts.: Tereza da Silva Teixeira

Adva.: Consuelo R. de Melo

Desp.: Expeça-se o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins, Juíza subst. da 14ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS C/C SEPARAÇÃO DE CORPOS:

At.: Ester Lages Mendes

Adv.: Felix Manuel T. de Oliveira

Réu: João Lemos Mendes

Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade

Desp.: Aguarde a Titular. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Reqts.: Osvaldo Fernando Pantoja e Maria Izilda Paz Pantoja

Adva.: Nazaré G. dos Santos

Sent.: ... Considerando satisfeitas as exigências legais, homologo por sentença o acordo de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se os mandados necessários e arquivem-se o processo. P.R.J. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Reqts.: Esmaelino Assunção Pantoja e Maria Amélia de Oliveira Pantoja

Adva.: Ilma Abreu

Desp.: Devem os requerentes estipularem o valor da contribuição para criar e educar os filhos e a pensão alimentícia do marido à mulher, se esta não possui bens suficientes para se manter, conforme determina o art. 1.121 do C.P.C., e que não ficou estipulado na petição inicial. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL:

Reqts.: Ubiracy Guanais Castelo Branco e Etelvina Moura C. Branco

Adv.: Nortemires Moraes dos Santos

Sent.: ... Após o trânsito desta em julgado, expeça-se Carta Precatória para o Oficial do Registro Civil do Rio Grande do Norte, para as averbações que se fazem necessárias. P.R.J. Em, 26.07.84. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

(G. Reg. nº 8226)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 106/84

EXPEDIENTE DO DIA 11.06.84.

DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal - 1ª Vara
DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA
Dr. José Aguiar Barroso

OFÍCIO Nº 043/84: Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Apresentação (Faz) dos presos Antônio Delgado dos Santos e outro.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pará., em 08.06.84.

a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 286/84: Dr. Milton Augusto de Brito Nobre - Vice Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Assunto: Comunicação (Faz) ref. ao Proc. nº 25.990.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 777/84: Dr. Douglas Evangelista Ramos - Juiz de

Direito de Macapá.

Assunto: Devolução (Faz) Carta Precatória ref. ao Proc. nº 25.536.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do: Dr. Paulo de Tarso D. Klautau - Defensor

Assunto: Vem desistir das alegações preliminares nos autos do Proc. nº 23.507.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de: José Piqueira Diniz (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rôla).

Assunto: Recurso em Sentido Estrito ref. ao Hábeas Corpus que impetrou contra o Delegado de Polícia Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.06.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 107/84

EXPEDIENTE DO DIA 12.06.84.

JUIZ FEDERAL - 2ª VARA

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. Fernando Neves Tocantins

Proc. nº 26.031 - HÁBEAS CORPUS PREVENTIVO

Impete: Dr. Francisco Assis dos Santos Filho

Paciente: Elizabeth Monteiro de Souza

Impdo: Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.

SENTENÇA: Ex Positis, Denego o writ. Sem custas (Art. 9º, inc. V, da Lei nº 6032, de 30/4/74. Remetam-se cópia desta sentença à autoridade impetrada. P. R. I. Belém, 12.06.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Proc. nº 26.032 - HÁBEAS CORPUS LIBERATÓRIO

Impete: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza

Paciente: Thome Veras Camelo

Impdo: Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal.

SENTENÇA: Ex Positis, Concedo o writ, e, em consequência, determino que em favor do Paciente se expeça-se o competente Alvará de Soltura, devendo ser ele incontinenti posto em liberdade, se por aí não houver de permanecer preso. Nos termos do art. 574, inc. I, do Código de Processo Penal, recorro ex officio da presente decisão para o E. Tribunal Federal de Recursos. Remetam-se cópia desta sentença à autoridade impetrada. P.R.I. Belém, 12.06.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SEC. ADMINISTRATIVA: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO: Belª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 12:00 horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira e o doutor Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/Pa, foram distribuídos, por dependência, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Distribuidor

Dr. PAULO R. DE SOUSA MEIRA

Procurador da República

Dr. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Advogado Repr. da OAB

Belª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

nº 25.995 - Comunicante: DELEGADO DE POLÍCIA FEDE-

RAL

Preso: Joseph Roberto de Nazareth Ong A Swie

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

nº 25.996 - Comunicante: DELEGADO DE POLÍCIA FEDE-

RAL

Preso: Bryan Armand Stein

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

nº 25.997 - Comunicante: DELEGADO DE POLÍCIA FEDE-

RAL

Preso: Humphrey Ludwig Paul Ong A Swie

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

nº 25.994 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Réus: Joseph Roberto de Nazareth Ong A Swie e outros

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SEC. ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO: BELª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA.

(Audiência de Distribuição)

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/Pa, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor

Dr. Paulo R. de Sousa Meira - Procurador da República

Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Repr. da OAB/Pa

Belª Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

nº 26.014 - Impete: RPM - ROBERTO PINI MINERAÇÃO E COMÉRCIO

Impdo: Delegado da Receita Federal em Santarém.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

nº 25.999 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Excedo: Vidros Indústria do Pará S/A.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

nº 26.000 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Excedo: Cimatro - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

nº 26.001 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execdo: Laminados e Compensados Marituba Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
nº 26.002 - Execdo: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Parque Paulista da Amazônia S/A.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
nº 26.003 - Execdo: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Companhia Madeireira São Miguel
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
nº 26.004 - Execdo: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS:
nº 26.005 - Execdo: INFRAERO
Execdo: Agroval - Agropecuária e Indústria Vale do

Anapú Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

nº 25.998 - Depcte: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE PERNAMBUCO
(crime) Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

nº 26.006 - Depcte: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DO R. G. DO SUL
(crime) Depcto: Juiz Federal do Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

nº 26.009 - Depcte: JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ
(cível) Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

nº 26.012 - Depcte: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO MARANHÃO
(crime) Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

nº 26.013 - Ordenante: MINISTRO DO TRIBUNAL FEDERAL DE

RECURSOS.

(cível) Ordenado: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

nº 26.010 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: José Maria de Lima e Souza

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

nº 26.011 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Réus: Silvío Cosího da Silva e outros

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

nº 26.015 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Réus: Jorge Belich e outros

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

nº 26.007 - Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 053/84-SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

nº 26.008 - Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 05/84-DPF 2/STM

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

nº 912 - Inq. Pol. nº 067/84-SR/DPF/PA.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

nº 913 - Inq. Pol. nº 089/84-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

nº 914 - Inq. Pol. nº 077/84-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

JUIZ DISTRIBUIDOR: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SEC. ADMINISTRATIVA: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO: Belª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 31 (trinta e um) dias de mês de maio de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 12.00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Federal Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presente o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscri-
ta.

Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor

Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República

Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Repr. da OAB/PA

Belª Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição.

ção.

CLASSE VIII - "HABEAS CORPUS"

Nº 26.016 - Imptes: Manoel Otávio Amaraí Rocha e outros

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 26.017 - Reqte: José Olinó de Vasconcelos Valente

Reqdo: I N C R A - Coordenadoria Reg. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS

Nº 26.018 - Reqte: Margarida Maria do Nascimento Pajva

Reqda: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS

Nº 915 - Inq. Pol. nº 14/84-DPF 2/MB

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 916 - Inq. Pol. nº 15/84-DPF 2/MB

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 917 - Inq. Pol. nº 16/84-DPF 2/MB

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SEC. ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO: BELª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA.

(Audiência de Distribuição)

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, doutor Paulo Rúbio de Souza Meira e o doutor Alberto da Silva Campos, Advogado representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 de Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscri-
ta.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor

Dr. Paulo R. de Souza Meira - Proc. da República

Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Repr. da OAB/PA

Belª Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

nº 26.029 - Autor: ANTÔNIO INÁCIO FERREIRA

Réu: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

nº 26.024 - Depcte: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DO PARANÁ

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

nº 26.030 - Depcte: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

nº 26.023 - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: Jaime Borges da Costa e outro

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

nº 26.031 - Impte: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO

Pacte: Elizabeth Monteiro de Souza

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26.032 - Impte: Walmir Santana B. de Souza

Pacte: Thomé Veras Camejo

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 26.020 - Reqte: Marivaldo de Souza Carneiro

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 26.C - Reqte: Maria Carmem Moreira da Silva

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 26.022 - Reqte: Teófilo Neves Duarte

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 26.025 - Reqte: Doraci do Nascimento Lisboa

Reqdo: I N A M P S

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 26.026 - Reqte: Maria Pedrinha Morais
Reqdo: Hospital Barros Barreto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 26.027 - Reqte: Maria de Fátima Costa Ribeiro
Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 26.028 - Reqte: Maria Ludovina Rodrigues Souto
Reqdo: Hospital Barros Barreto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE,
DIA 09.07.84.

Ac. nº 779/84. Proc. TRT RO 678/82. 2ª JCJ de Belém.
Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva). Recorrida: Vértice Engenharia (Drs. Eduardo Tavares Cardoso e Luiz da Cruz Loureiro).

EMENTA: Apreciada pela Junta apenas a execução de incompetência, cabe a baixa dos autos à instância de origem, para que se manifeste quanto ao mérito.

DECISÃO: Por unanimidade determinaram a baixa dos autos à Junta de origem, para que julgue o mérito, como de direito.

Ac. nº 780/84. Proc. TRT AP 541/84. 1ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravantes: Geraldo José Medeiros Gonçalves e sua mulher Terezinha de Jesus Valle Gonçalves (Dr. Jorge Ferraz Neto). Agravado: Nilson Brasil Alves (Dr. Deusdedit Freire Brasil).

EMENTA: E em fraude a execução a venda feita pelo devedor de bem quando, ao tempo de alienação, corria contra ele demanda capaz de reduzi-lo a insolvência.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do agravo, rejeitando a preliminar de coisas julgada, suscitada pela douta Procuradoria Regional, por falta de amparo legal; ainda por unanimidade, não conheceram do pedido do agravado, quanto a serem os agravantes declarados litigantes de má-fé, porque apresentado por meio inábil e extemporaneamente; no mérito, por unanimidade, negaram provimento ao agravo, para manter a decisão agravada.

Ac. nº 781/84. Proc. TRT AI 720/84. JCJ de Abaetetuba.
Relator: Juiz Orlando Lobato. Agravante: Fundação Serviços de Saúde Pública (Dr. Airton Ribeiro). Agravada: Izorelita Gonçalves da Conceição.

EMENTA: A recorrente, Fundação Serviços de Saúde Pública, exercendo a atividades sem fins lucrativos, está enquadrada dentre as entidades beneficiárias dos privilégios processuais constituídos pelo Decreto-Lei nº 779/69.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e lhe deram provimento para, reformando o respeitável despacho agravado, mandar processar o recurso voluntário interposto. Julgando ainda ajuizado EX LEGE o recurso necessário, nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Ac. nº 782/84. Proc. TRT RO 558/84. 3ª JCJ de Belém.
Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Deusdedit Silva Rodrigues (Drs. Antônio dos Santos Dias e Olga Bayma da Costa). Recorrida: Joaquim Fonseca Comércio e Navegação - JONASA (Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).

EMENTA: O ato de improbidade pode ser provado por indícios e circunstâncias.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 783/84. Proc. TRT R EX OFF 574/84. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Edilson José da Silva Peixoto. Reclamado: Município de São Domingos do Capim - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Existente a confissão ficta quanto aos fatos e provada a relação de emprego, a consequência é a procedência da ação.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 784/84. Proc. TRT RO 565/84. JCJ de Capanema.
Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Belauto Administradora Ltda (Dr. Roberto Mendes Ferreira). Recorrido: Orivaldo Ramos da Silva.

EMENTA: Em se tratando de contrato por prazo determinado, que contenha cláusula asecuratória de rescisão antes da

expiração do termo ajustado, quando exercido tal direito pelo empregador, devem ser aplicados os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, consoante o disposto no art. 481 da CLT. *

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 785/84. Proc. TRT RO 518/84. JCJ de Breves. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Banco do Brasil S/A (Dr. Carlos José Chaves Nogueira).

Recorrido: José Ubiratan Fernandes Gonçalves.

EMENTA: Se a sentença julgou-lhe o pedido, vulnerando o artigo 450 do CPC, a consequência é dar-se pela improcedência da parte excedente.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para excluir da condenação as parcelas de repouso remunerado e diferença dela decorrentes. Custas, as fixadas na sentença do primeiro grau de jurisdição. Belém, 09 de julho de 1984.

JOSE CAVALCANTE DE SOUZA

Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
em Substituição

(G. Reg. nº 6.015)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica citada a Firma: CEDRO CONSTRUTORA LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1773/83, em que é reclamante-exequente: CORIOLANO DA SILVA SILVEIRA,, para pagar em cinco (05) dias ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 516.730,26 (Quinhentos e Dezesete Mil, Setecentos e Trinta Cruzelros e Vinte e Seis Centavos), referente a principal e custas devidos nos termos da decisão em audiência do dia 02.05.84:

RESOLVE: A MM. 1ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada: CEDRO CONSTRUTORA LTDA., a pagar ao reclamante: CORIOLANO DA SILVA SILVEIRA, a título de aviso prévio, férias, 13º salário, produção, os valores reclamados, além do que for apurado em liquidação, a título de FGTS e repouso remunerado com juros e correção monetária sobre todas as parcelas, conforme a Lei. A Secretaria anotarà a CTPS do reclamante, com saída no dia 28.04.83 e demais dados conforme a inicial, comunicando sobre a decisão nesta parte as autoridades administrativas. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, arbitradas com a parte líquida em Cr\$ 150.000,00, na quantia de Cr\$ 9.541,00.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

- Principal	Cr\$ 483.415,10
- Custas de Sentença	Cr\$ 22.999,16
- Custas de Execução	Cr\$ 30.316,00

TOTAL Cr\$ 516.730,26

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos deztoito (18) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Percillano Marques Meireles, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência
da 1ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. 2ª JCJ-399/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de agosto de 1984, às 17:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Raimundo Alberto Bandeira de Oliveira, contra Miguel Souza & Cia. Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, nº 750 — Depósito Público-TRT e que são os seguintes:

— cinco (5) cadeiras com armação de ferro, estofadas em napa bege, avaliadas em Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

— Quatro mesas, com tampa em fórmica azul, de madeira, avaliadas em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);

— Um escalímetro de precisão, da marca "Trident", avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa., 24 de julho de 1984. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.C, datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora da Secretaria da 2ª JCJ de Belém, subscrevo.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho
Substituto

(G. Reg. nº 6.204)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ - 424/84.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de 09 de 1984, às 16:50 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Antônio Carlos Pedrosa e outros contra MORENA — Montagem, Reparos Navais e Serviços Ltda., bens esses encontrados à Depósito Público deste TRT e à Rodovia Artur Bernardes, s/nº (PRIMAR), e que são os seguintes:

- Quatro (04) máquinas de Solda, Retificador Soldarc, 425, Ind. Brasileira, no Estado.

Avaliação: Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões) cada, total Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

- Um (01) Torno, marca Nardini - NDT 650, Indústria Brasileira, no Estado.

Avaliação: Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

- Um (01) Torno, marca Nardini-DT 650, Indústria Brasileira, no estado.

Avaliação: Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

- Uma (01) Furadeira, Joinville, Indústria Brasileira cor verde, no estado.

Avaliação: Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)

- Uma (01) Serra Mecânica, marca Alge, Indústria Brasileira, no estado.

Avaliação: Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Total: Cr\$-24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte

por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de julho de 1984. Eu, Raimundo Edson Saldanha Bastos, Auxiliar Judiciário, AJ. 023.A, datilografei. E eu, Descartes Furtado Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 6.139)

PROCESSO Nº 3ª JCJC — 403/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de 09 de 1984, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Carlos Alberto Oliveira Bastos, contra Conservador Amazônia Ltda., bens esses encontrados à Depósito Público deste TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

- Uma (01) Máquina Datilográfica, marca Olivetti, com 170 espaços, cinza, Indústria Brasileira, no estado, com banquetas de aço inoxidável.

Avaliação: Cr\$-180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

- Uma (01) Máquina de Calcular, marca Olivetti, c/chicote, elétrica, Ind. Brasileira, no estado.

Avaliação: Cr\$-160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

- Um (01) banco, c/ 3 assentos, forrado de napa preta, o banco com armação de madeira e pernas de ferro, no estado.

Avaliação: Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

- Uma (01) mesa pequena de madeira c/2 gavetas à direita, no estado.

Avaliação: Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Total da Avaliação: Cr\$-380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de julho de 1984. Eu, Raimundo Edson Saldanha Bastos, Aux. Judiciário, AJ-023.A, datilografei. E eu, Descartes F. Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 6140)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ - 294/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de 09 de 1984, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Diógenes do Nascimento Silva, contra Empresa de Construções Gerais Ltda., bens esses encontrados à Passagem Santo Amaro, na Av. Júlio César, e que são os seguintes:

- Um (01) Ramal Telefônico de nº 233-4014, e suas respectivas ações.

Avaliação: Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de julho de 1984. Eu, Raimundo Edson S. Bastos, Aux. Jud., AJ-023.A, datilografei. E eu, Descartes F. Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 6.145)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Processo nº 565/84.

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de 09 de 1984, às 16:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Antônio Soares de Oliveira, contra Penta Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., bens esses encontrados à Depósito Público deste TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- Uma (01) Máquina Datilográfica, marca IBM, cor cinza, elétrica, Indústria Brasileira, no estado.

Avaliação: Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

- Uma (01) geladeira pequena, marca consul, cinza, Indústria Brasileira, no estado.

Avaliação: Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

- Um (01) mimeógrafo a álcool, marca Facit, cinza claro, manual, Ind. Bras., no estado.

Avaliação: Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

- Uma (01) máquina datilográfica, marca Remington, com 140 espaços, ind. bras., no estado.

Avaliação: Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)

- Três (03) cadeiras, tipo poltrona, revestida de napa preta, no estado.

Avaliação: Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada.

Total de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

- Uma (01) poltrona giratória, marca Giroflex, ind. bras., no estado.

Avaliação: Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

- Dois (02) aparelhos de telefone, marca GTE, c/dois ramais, no estado.

Avaliação: Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) cada.

Total: Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Total da Avaliação: Cr\$-635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de julho de 1984. Eu, Raimundo Edson S. Bastos, Auxiliar Judiciário, AJ-023.A datilografei. E eu, Descartes F. Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 6.143)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (Ref. Proc. nº 6ª JCJ-984/83).

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de agosto de 1984, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750-3º Bloco, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Maria do Socorro Moraes Bahia, contra Sociedade Civil e Cultural "Presidente Médici", bens esses encontrados no Depósito Público deste Tribunal, e que são os seguintes:

- Dois (02) arquivos de aço contendo quatro gavetas.

Valor atribuído: Cr\$ 60.000,00

- Dois (02) arquivos de aço contendo cinco gavetas.

Valor atribuído: Cr\$ 80.000,00

- Duas (02) mesas em madeira, contendo duas gavetas cada uma.

Valor atribuído: Cr\$ 80.000,00

- Duas (02) mesas em madeira, contendo três gavetas cada uma.

Valor atribuído: Cr\$ 100.000,00

- Uma (01) estante em madeira de lei com portas envidraçadas.

Valor atribuído Cr\$ 50.000,00

- Uma (01) máquina de escrever manual, marca "Olivetti", cor cinza.

Valor atribuído: Cr\$ 80.000,00

- Uma (01) máquina de escrever manual, marca "Olivetti-Línea 88".
Valor atribuído: Cr\$ 100.000,00

- Dois (02) ventiladores, sem marca visível.
Valor atribuído: Cr\$ 20.000,00

- Três (03) cadeiras revestidas em napa de cor preta.
Valor atribuído: Cr\$ 15.000,00

- Duas (02) cadeiras revestidas em plástico e com pés em ferro.

Valor atribuído: Cr\$ 10.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de julho de 1984. Eu, Antônio M. Lopes — Aux. Jud., datilografei. E eu, João Sousa de Brito, Chefe do Setor de execução da 6ª JCJ de Belém - DAI 111.3, respondendo p/Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho
Substituto

(G. Reg. nº 6.203)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Alberto Tavares Duarte, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado no Proc. nº 6ª JCJ-308/84, execução contra si promovida por José Guilherme Tavares Ferreira, para pagar, em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 6.611.519,98 (seis milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e dezanove cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondente ao principal e custas judiciais devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, aos vinte dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Antônio M. Lopes — Aux. Jud., datilografei. E eu, João Sousa de Brito, respondendo pela Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 6.202)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (Ref. Proc. nº 6ª JCJ-149/84).

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de agosto de 1984, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750-3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Emmanuel da Silva Santos, contra Poligráfica Indústria e Comércio, bem esse encontrado no Depósito Público do TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

- Uma (01) máquina filmadora marca "Geña".

Valor atribuído: Cr\$ 1.550.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de julho de 1984. Eu, Antônio M. Lopes — Aux. Jud., datilografei. E eu, João Sousa de Brito, Chefe do Setor de execução da 6ª JCJ de Belém - DAI 111.3, respondendo p/Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho
Substituto

(G. Reg. nº 6.201)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA**EDITAL Nº 96/84**

A Bacharela Sonia Maria de Macedo Parente, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.

FAZ SABER aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que quiseram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1- Milton Costa Sampaio, 2-Maria Sebastiana de Moraes, 3-Kátia Régina da Silva-Assunção, 4-Fátima Maria Rocha Garcia da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olintho Toscano. Escrevão este subscrevi e datilografei.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juíza Eleitoral 1ª Zona
Belém-PA.

(G. Reg. nº 6209)

EDITAL Nº 97/84

A Bacharela Sonia Maria de Macedo Parente, Juíza Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pa, etc..

FAZ SABER aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que quiseram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1. Lucio Vespasiano Mazzini do Amaral, 2. Teresinha Margareth Sabat Sousa, 3. Lindalva de Almeida Antunes, 4. Marise de Fátima Souza Pelaes, 5. Selma Cristina M. Cerqueira, 6. Flaviana de Oliveira Paes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olintho Toscano. Escrevão este subscrevi e datilografei.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juíza Eleitoral da 1ª Zona
Belém-PA.

(G. Reg. nº 6209)

EDITAL Nº 98/84

A Bacharela Sonia Maria de Macedo Parente, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc..

FAZ SABER aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que quiseram Segunda. Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1. José Guilherme Cardoso dos Santos, 2. Rosa Maria Ferreira Gomes, 3. Raimunda Lídia Amaral Essucy, 4. Raimunda Teixeira Reis, 5. Gina Lúcia Gonçalves de Alen-

car, 6. Raimundo Santos Costa, 7. Antônio Ribeiro de Barros, 8. Marli Margareth Chermont da Cunha.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olintho Toscano. Escrevão este subscrevi e datilografei.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juíza Eleitoral 1ª Zona
Belém-PA.

(G. Reg. nº 6209)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA - BELÉM (PARÁ)**EDITAL Nº 78/84**

O Dr. Otávio Marcelino Maciel, Juiz da 28ª Zona Eleitoral em substituição, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER aos interessados, que pela Portaria nº 05/84 de 19 de julho de 1984, de acordo com o art. 6º, item II, letra a, do Código Eleitoral vigente Enfermos determinou o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo discriminados:

ORDEM	NOMES	Nº INSC.	SEÇÃO
01	Carmem Amorim da Silva	58.424	154ª
02	Ilício Angelo da Silva	12.200	18ª
03	Odivas de Moraes Ferreira	33.599	98ª

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz da 28ª Zona Eleitoral
em substituição.

(G. Reg. nº 6212)

EDITAL 79/84

O Dr. Otávio Marcelino Maciel, Juiz da 28ª Zona Eleitoral em substituição, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa, que pela Portaria nº 06/84 de 19 de julho de 1984, de acordo com o art. 5º, I, do Código Eleitoral vigente, este Juízo, determinou o processamento para o cancelamento da inscrição nº 133.366, pertencente a senhora Osmarina Nery da Silva, lotada na 85ª seção.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz da 28ª Zona Eleitoral
em substituição.

BIBLIOTECA PÚBLICA DE PARÁ
Seção de Obras de Pará